

# CADMO

REVISTA DE HISTÓRIA ANTIGA - SUPLEMENTO  
JOURNAL FOR ANCIENT HISTORY - SUPPLEMENT 4.2

ORGS.

Amílcar Guerra · Hermenegildo Fernandes  
Nuno Simões Rodrigues · Martim Aires Horta



הַכֹּל רֵאָתָה עֵינַי  
OS MEUS OLHOS  
VIRAM TODAS ESSAS COISAS

ESTUDOS EM HOMENAGEM  
A JOSÉ AUGUSTO RAMOS

TOMO II

CH  
UL



**CADMO**

REVISTA DE HISTÓRIA ANTIGA  
JOURNAL FOR ANCIENT HISTORY



**CADMO**

REVISTA DE HISTÓRIA ANTIGA  
JOURNAL FOR ANCIENT HISTORY

**SUPLEMENTO | SUPPLEMENT**

**4**

**הוֹ-כֵּל רְאֵתָהּ עֵינַי**

*Os meus olhos viram todas essas coisas*

Estudos em Homenagem a José Augusto Ramos

**TOMO II**

**Organizadores:**

Amílcar Guerra  
Hermenegildo Fernandes  
Nuno Simões Rodrigues  
Martim Aires Horta



Centro de História da Universidade de Lisboa

2023



**CADMO**  
REVISTA DE HISTÓRIA ANTIGA  
JOURNAL FOR ANCIENT HISTORY

SUPLEMENTO 4 | SUPPLEMENT 4

## TOMO II

### Editor Principal | Editor-in-chief

Nuno Simões Rodrigues

### Editores Adjuntos | Co-editors

Agnês García-Ventura (Universitat Autònoma de Barcelona), Maria de Fátima Rosa (Universidade de Lisboa), Breno Batistini Sebastiani (Universidade de São Paulo), Rogério Sousa (Universidade de Lisboa)

### Título | Title

הָן כָּל רֵאיוֹתָ עֵינַי

*Os meus olhos viram todas essas coisas. Estudos em Homenagem a José Augusto Ramos.*

### Organizadores do Suplemento | Supplement Organisers

Amílcar Guerra, Hermenegildo Fernandes, Nuno Simões Rodrigues, Martim Aires Horta

### Assistentes de Edição | Editorial Assistants

Carlos Pereira, Gonçalo Matos Ramos, Inês Simão Sebastião, João Correia da Conceição, Sofia Beato

### Revisão Editorial | Copy-Editing

André Margado, Carlos Pereira, Gonçalo Matos Ramos, Inês Simão Sebastião, João Correia da Conceição, Martim Aires Horta, Sofia Beato

### Comissão Científica do Suplemento | Supplement Editorial Board

Alberto Bernabé Pajares (Universidad Complutense de Madrid), Arnaldo do Espírito Santo (Universidade de Lisboa), Gregório del Olmo Lete (Universitat de Barcelona), Jan N. Bremmer (Rijksuniversiteit Groningen), José Barata-Moura (Universidade de Lisboa), Maria de Fátima Silva (Universidade de Coimbra), Manuel José Clemente (Patriarcado de Lisboa), Maria Helena da Cruz Coelho (Universidade de Coimbra), Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo Cruz (Universidade de Lisboa).

### Comissão Científica da Revista | Journal Editorial and Scientific Board

Amílcar Guerra (Universidade de Lisboa), Antonio Loprieno (Universität Basel), Delfim Leão (Universidade de Coimbra), Eva Cantarella (Università degli Studi di Milano), Giulia Sissa, (University of California, Los Angeles), John J. Collins (Yale University), Johan Konings (Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia de Belo Horizonte), José Augusto Ramos (Universidade de Lisboa), José Manuel Roldán Hervás (Universidad Complutense de Madrid), José Ribeiro Ferreira (Universidade de Coimbra), Juan Pablo Vitta (Consejo Superior de Investigaciones Científicas - Madrid), Judith P. Hallett (University of Maryland), Julio Trebolle (Universidad Complutense de Madrid), Ken Dowden (University of Birmingham), Lloyd Llewellyn-Jones (Cardiff University), Luís Manuel de Araújo (Universidade de Lisboa), Maria Cristina de Sousa Pimentel (Universidade de Lisboa), Maria de Fátima Sousa e Silva (Universidade de Coimbra), Marta González González (Universidad de Málaga), Monica Silveira Cyrino (University of New Mexico)

### Editora | Publisher

Centro de História da Universidade de Lisboa | 2023

### Concepção Gráfica | Graphic Design

Bruno Fernandes

### Imagem da Capa | Cover Image

Almada Negreiros, *A fuga dos hebreus do Egipto conduzidos por Moisés*, 1961  
Gravuras Incisas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Fotografia de Amílcar Guerra

### Impressão | Print: SERSILITO - EMPRESA GRÁFICA

ISSN: 0871-9527

eISSN: 2183-7937

ISBN: 978-989-8068-42-2

Depósito legal (Cadmo): 54539/92

Depósito legal: 524995/23

Tiragem: 250 exemplares

### Cadmo - Revista de História Antiga | Journal for Ancient History

Centro de História da Universidade de Lisboa | Centre for History of the University of Lisbon

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa | School of Arts and Humanities of the University of Lisbon

Cidade Universitária - Alameda da Universidade, 1600 - 214 LISBOA / PORTUGAL

Tel.: (+351) 21 792 00 00 (Extension: 11610) | Fax: (+351) 21 796 00 63

cadmo.journal@letras.ulisboa.pt | www.centrodehistoria-flul.com/cadmo



Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito dos projetos UIDB/04311/2020 e UIDP/04311/2020. This work is financed by national funds through FCT - Foundation for Science and Technology, I.P. in the scope of the projects UIDB/04311/2020 and UIDP/04311/2020.

This work is licensed under the Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License. To view a copy of this license, visit <http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/> or send a letter to Creative Commons, PO Box 1866, Mountain View, CA 94042, USA.

אמר הרבי מרז'ין:

כשם שהאותיות הקדושות בלי הנקודות אין להן קול והנקודות בלי האותיות אין להן קיום, כך תלויים הצדיקים והחסידים אלו באלו. הצדיקים הם האותיות, והחסידים הנוסעים אליהם הם הנקודות, החסידים צריכים לצדיק, אבל לא פחות מזה צריך הוא להם, שעל־ידיהם יוכל להתעלות, ועל־ידיהם יוכל חס ושלום לרדת; הם נושאים את קולו, הם מפיצים את מעשיו בעולם.

O Rabi de Ruzhyn disse:

Tal como as consoantes sem sinais massoréticos não têm som, e os sinais sem letras não têm onde se agarrar, assim também os mestres (*Tsadikim*) e discípulos (*Hassidim*) se penduram uns nos outros. Os mestres são as letras e os discípulos que vão ter com eles são os diacríticos. Os discípulos necessitam do mestre não menos do que este mesmo deles precisa: com eles se eleva e com eles, Deus o impeça, pode cair. Eles carregam a sua voz, eles ressoam o seu trabalho por todo o cosmos.

“Ditos de Israel de Ruzhyn (1796-1850)”

recolhidos por Martin Buber  
para *Contos dos Hassidim* (1946)



# ÍNDICE

- 15 **Noite chuvosa. Fecunda, porque disponível**  
Lopes Morgado
- 21 **IV - Medievos Abraâmicos**
- 23 **God's infinite freedom according to Anselm of Canterbury's *Cur Deus Homo***  
*A infinita liberdade de Deus segundo o Cur Deus Homo de Anselmo de Cantuária*  
Paulo Ricardo Martines
- 35 **Literacia, carisma, *status*:**  
**Diferenças e paralelismos no modelo escrituralístico islamo-cristão**  
**na Ibéria Medieval (um esboço)**  
*Literacy, charisma and status:*  
*Difference and parallels in the islamo-christian scripturalist model*  
*of Medieval Iberia (framework for further study)*  
Hermenegildo Fernandes
- 51 **Zoroastrianism and arab islamization**  
*Zoroastrianismo e islamização árabe*  
Maria João Tomás
- 65 **O rei Esmar e a "Batalha" de Ourique: Uma identificação**  
**a partir das fontes muçulmanas**  
*King Esmar and the so-called Battle of Ourique: An identification*  
*based upon the muslim sources*  
Inês Lourinho
- 81 **Estratégias onomásticas de uma linhagem. Um caminho para a ascensão**  
**dos de Sousa**  
*Onomastic strategies of a lineage. A path to the rise of the de Sousa family*  
João Correia da Conceição
- 105 **Os rostos e as vozes das mulheres em clausura: O poder do silêncio**  
*The faces and voices of cloistered women: The power of silence*  
Maria Filomena Andrade
- 119 **Os mosteiros portugueses na Idade Média:**  
**Um caso de estudo**  
*Portuguese monasteries in the Middle Ages:*  
*A study case*  
Julieta Araújo
- 133 **A livreria de D. Fernando, "O Infante Santo":**  
**Os textos litúrgicos**  
*The library of D. Fernando, "The Holy Prince":*  
*The liturgical texts*  
Armando Norte

- 167 **Judeus moradores em Lisboa, em documentos quatrocentistas do Arquivo da Casa do Duque de Cadaval**  
*Jewish residents in Lisbon, in fifteenth-century documents belonging to the House of the Duke of Cadaval Archives*  
Bernardo de Sá-Nogueira
- 179 **“Quando morreu el-rei D. Afonso V”**  
**A boa memória do “Africano” num registo, de 1481, do Cabido da Sé de Coimbra**  
*“When the King D. Afonso V died”*  
*The good memory of the “Africano” in a register, from 1481, of the chapter of the cathedral of Coimbra*  
Saul António Gomes
- 187 **V - Reencontros nas Modernidades**
- 189 **O Islão e a expansão portuguesa**  
*Islam and the Portuguese expansion*  
António Dias Farinha
- 195 **“Um retorno ao Massacre de 1506”**  
**Os judeus que moravam em Lisboa na época do massacre.**  
*“A Return to the Massacre of 1506”*  
*The Jews who lived in Lisbon at the time of the massacre.*  
José Alberto Rodrigues da Silva Tavim
- 207 **Ritmos de preocupação com o Turco nas primícias do Estado da Índia (1505 – 1515): as cartas de Afonso de Albuquerque em análise**  
*Measuring the Turk's menace in the early stages of the State of India (1505-1515): Analysing the letters of Afonso de Albuquerque*  
Gonçalo Matos Ramos
- 225 **Jerónimo Osório e a sua Paráfrase ao Livro de Job**  
*Jerónimo Osório and his Paraphrase to the Book of Job*  
Geraldo Morujão
- 237 ***Limae labor et mora* em António Ferreira: A tragédia *Castro***  
*Limae labor et mora* in António Ferreira: *The Castro tragedy*  
Nair de Nazaré Castro Soares
- 249 **Apontamentos para a História da Sexualidade em documentos inquisitoriais**  
**Primeira visitação do Santo Ofício ao Brasil. Confissões da Bahia 1591-92**  
*Notes to the History of Sexuality in inquisitorial documents*  
*First visitation fo the Holy Office to Brazil. Confessions of Bahia 1591-1592*  
Arnaldo do Espírito Santo

- 261 **Estrutura e ação no licenciamento das artes de cura especulativas no Portugal quinhentista: O caso do físico Tomás da Fonseca**  
*Structure and agency in the licensing of speculative healing arts in sixteenth century Portugal: The case of the physician Tomás da Fonseca*  
Luís Ribeiro Gonçalves
- 279 **Discrepâncias do Humanismo Português na Época Moderna**  
*Portuguese Humanism peculiarities in Modern Age*  
Elvira Azevedo Mea
- 291 **O primeiro capítulo da secção “De coitu” do *De universa mulierum medicina* de Rodrigo de Castro: Visão geral e tradução**  
*The First Chapter of the Section “De Coitu” of Rodrigo de Castro’s De universa mulierum medicina: Overview and Translation*  
Bernardo Mota
- 307 **Uma carta do Clero Galicano sobre a provisão dos Bispados Portugueses (1651)**  
*A letter from the Gallican Clergy about the provision of Portuguese Bishoprics (1651)*  
André Simões
- 319 **Leituras de Tácito na obra do Padre António Vieira**  
*Readings of Tacitus in Vieira’s works*  
Maria Cristina Pimentel
- 335 **Utopia sem Miopia**  
**Índios, Colonos e Jesuítas em duas cartas inéditas do Padre António Vieira. Introdução, transcrição e versão do latim**  
*Utopia without Myopia*  
*Indians, Settlers and Jesuits in two unpublished letters by Father António Vieira. Introduction, transcription and translation*  
José Carlos Lopes de Miranda & Carlos Alberto de Seixas Maduro
- 359 **Francis Bacon e uma utopia cooperativa**  
*Francis Bacon and a cooperative utopia*  
Maria Luísa Ribeiro Ferreira
- 367 **Poderes e bens das rainhas no Império Português (séculos XVII – XVIII): Para um estudo preliminar**  
*Powers and goods of the queens in the Portuguese Empire (XVII-XVIII<sup>th</sup> centuries): For a preliminary study*  
Maria Paula Marçal Lourenço
- 377 **Clima, catástrofes naturais e epidemias nos Açores setecentistas**  
*Climate, natural disasters and epidemics in 18<sup>th</sup> century Azores*  
José Damião Rodrigues

- 393 **O *ius cosmopolitanum* de Kant: Um legado da “Escola Ibérica da Paz” na tardia Modernidade?**  
*Kant’s ius cosmopolitanum: A legacy of the ‘Iberian School of Peace’ in Late Modernity?*  
Leonel Ribeiro dos Santos
- 413 **VI - Paisagens Contemporâneas**
- 415 **A Religião Visível. Os usos sociais do conflito na Europa contemporânea**  
*The Visible Religion. The social uses of conflict in contemporary Europe*  
Alfredo Teixeira
- 425 ***Quelque chose de pourpre*: Flaubert e a construção da imagem de Cartago**  
*Quelque chose de pourpre: Flaubert and the construction of Carthage’s image*  
Francisco B. Gomes
- 439 **Augusto Soromenho (1834-1878), professor do Curso Superior de Letras e epigrafista**  
*Augusto Soromenho (1834-1878), lecturer at the Curso Superior de Letras and epigraphist*  
Amílcar Guerra
- 455 **Creating a portuguese biblical network: The British and Foreign Bible Society in Portugal in the transition between the 19<sup>th</sup> and the 20<sup>th</sup> century**  
*Criar uma rede bíblica portuguesa: A Sociedade Bíblica Britânica e Estrangeira em Portugal na transição dos século XIX e XX*  
Rita Mendonça Leite
- 473 **Das pesquisas no Egipto ao megalitismo do Ocidente da Península Ibérica: Georg Leisner (1870-1957) e as redes internacionais da investigação arqueológica**  
*From research in Egypt to the megaliths of Western Iberia: Georg Leisner (1870-1957) and the international networks of archaeological research*  
Ana Catarina Sousa & Michael Kunst
- 493 **Por Alvito, com Fialho de Almeida**  
*Through Alvito, with Fialho de Almeida*  
Emília Salvado Borges
- 513 **Schwarz 1880-1953. Judeu português, historiador e arqueólogo**  
*Samuel Schwarz 1880-1953. Portuguese jew, historian and archaeologist*  
João Medina
- 523 **Extraordinária Ordem: Fátima, afectos religiosos e a imaginação política católica em Portugal (c. 1910 – c. 1950)**  
*Extraordinary order: Fátima, religious affects and the catholic political imagination, c. 1910-c.1950*  
Tiago Pires Marques

- 543 **Trajes brancos para esconder a nudez: Mudança de roupa como metáfora da vida cristã, no Novo Testamento e em C. S. Lewis**  
*White garments to cover nakedness: clothes changing as a metaphor for christian life in the New Testament and in C. S. Lewis*  
Rui Miguel Duarte
- 561 **Jorge de Sena, “Como a Gilgamesh...”, em *Quarenta Anos de Servidão***  
*Jorge de Sena, “Como a Gilgamesh...”, in Quarenta Anos de Servidão*  
Helena Carvalhão Buescu
- 563 **A Bíblia em BD: Um exemplo da história da queda de Saul e da ascensão de David**  
*The Bible in Comics: An example of the story of the fall of Saul and the rise of David*  
Inês Simão Sebastião
- 585 **Sobre o tempo e o Natal em António Arnaut**  
*On time and Christmas in António Arnaut*  
Delfim Leão
- 593 **Daniel and Apocalypse: scapegoats for 21<sup>st</sup> Century Violence?**  
*Daniel e Apocalipse: bodes expiatórios para a violência no séc. XXI?*  
Ana T. Valdez
- 605 **VII - Traduzir, interpretar, historiar**
- 607 **Ambiguidades e trivializações, em tradução: Aporias e responsabilidades**  
*Ambiguities and trivialities, in translation: Aporia and Responsibility*  
Aires A. Nascimento
- 619 **Ásia: Contributo para uma genealogia**  
*Asia: Notes for a genealogy*  
Luís Filipe Barreto
- 643 **Vergílio, o clássico da Europa, porquê?**  
*Vergil, the classic of Europe, why?*  
Luís Manuel Gaspar Cerqueira
- 653 **A universalidade da Hermenêutica: Dilthey e Gadamer**  
*The universality of Hermeneutics: Dilthey and Gadamer*  
Carlos João Correia
- 667 **Magalhães, uma biografia de Stefan Zweig e a escrita da História**  
*Magalhães, a biography from Stefan Zweig and the writing of History*  
Armando Martins

- 683 **Interrogações sobre uma h(H)istória de Portugal...**  
de John Dos Passos, ou construções de um discurso historiográfico...  
*Inquiries into a History/story of Portugal...*  
*by John Dos Passos, or the making of a historiographical discourse...*  
Ana Paula Menino Avelar
- 693 **Pensare o Farne a Meno? La Scelta tra Certezza e Libertà**  
*To Think or Not to Think: The choice between certainty and freedom*  
Maria Fernandes
- 703 **O caleidoscópio levantino entre memórias, paradoxos e enigmas**  
*The levantine kaleidoscope among memories, paradoxes and enigmas*  
Teresa M. L. R. Cadete
- 715 **O papel e os desafios do tradutor bíblico: O caso da tradução interconfessional em Português Corrente**  
*The role and challenges of the Bible translator: The case of the Interconfessional Translation in Current Portuguese*  
Timóteo Cavaco



Mordecai Ardon, Ribeira de Kidron (נהל קדרון), 1942  
Museu de Israel, Jerusalém - © Ardon Estate  
Fotografia © The Israel Museum, Jerusalem por Yoram Lehman

Lamec será vingado setenta e sete vezes mais."

### 0 Terceiro filho de Adão

25 Adão teve <sup>de novo</sup> ~~mais um~~ relações com a sua mulher. Esta deu à luz ~~mais um~~ outro filho e chamou-lhe Set, porque Deus <sup>lhe</sup> tinha concedido <sup>a)</sup> outro filho, para substituir ~~Caim~~ Abel, que Caim tinha assassinado. 26 Também Set teve um filho que se chamou Enós. E foi desde então que se começou a invocar o nome do ~~o~~ Senhor.

### Descendentes de Adão - até José

5 1 Esta é a lista dos descendentes de Adão. Quando Deus criou ~~o~~ o ser humano, fez-lo semelhante ao próprio Deus. 2 ~~o~~ ser humano assim criado é o homem e a mulher. E, ao criá-los, Deus abençoou-os e disse que eles seriam o ser humano.

3 Quando Adão tinha cento e trinta anos, gerou um filho ~~em~~ à sua imagem e semelhança e deu-lhe o nome de Set. 4 Depois disto, Adão viveu ~~oitocentos e trinta~~ <sup>oitocentos e trinta</sup> anos e foi pai de <sup>varios</sup> filhos e filhas. ~~Adão viveu 5~~ <sup>Quando tinha</sup> 5 ~~depois de ter vivido durante~~ <sup>de idade</sup> novecentos e trinta anos, Adão morreu.

6 ~~Set tinha~~ <sup>dos</sup> cento e cinco anos, quando gerou Enós. 7 E depois do nascimento de Enós, Set viveu ainda oitocentos e sete ~~sete~~ anos e ~~gerou~~ <sup>foi pai de</sup> <sup>varios</sup> filhos e filhas. 8 E, depois de ter vivido durante novecentos e doze anos, Set morreu.

9 Aos noventa anos de ~~idade~~ <sup>idade</sup>, Enós gerou Quenan. 10 Depois do nascimento de Quenan, Enós viveu ainda oitocentos e quinze anos e ~~gerou~~ <sup>foi pai de</sup> <sup>varios</sup> filhos e filhas. 11 E, depois de ter vivido novecentos

a) O verbo usado aqui é semelhante ao nome de Set, o que se vê no texto hebraico sem significado ao nome escolhido.

## Utopia sem Miopia


Índios, Colonos e Jesuítas em duas cartas inéditas do Padre António Vieira  
Introdução, transcrição e versão do latim

### *Utopia without Myopia*

*Indians, Settlers and Jesuits in two unpublished letters by Father António Vieira*  
*Introduction, transcription and translation*

José Carlos Lopes de Miranda

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Católica Portuguesa

[jmiranda@braga.ucp.pt](mailto:jmiranda@braga.ucp.pt) |  0000-0002-0494-5218

Carlos Alberto de Seixas Maduro

Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira

[carlos\\_maduro@hotmail.com](mailto:carlos_maduro@hotmail.com) |  0000-0002-7719-2210

**Resumo:** As duas cartas latinas cujo original aqui se publica pela primeira vez resultam de um trabalho sistemático de recolha dos manuscritos autógrafos e apógrafos do Padre António Vieira no âmbito da edição da sua *Obra Completa em 30 Volumes*, de que constam tão só na respectiva versão vernácula. Pertencem a um conjunto particularmente interessante de treze cartas conservadas no *Archivium Romanum Societatis Iesu*, que, embora do conhecimento dos historiadores, não haviam ainda conseguido específica atenção. Enviadas a 22 de Julho de 1688 e 14 de Julho de 1691 ao Prepósito Geral da Companhia de Jesus em Roma, Padre Tirso González, abordam os assuntos reflectidos no subtítulo proposto, que remete para dinâmicas relacionais dos jesuítas para com índios e colonos, por um lado, e dos jesuítas entre si, por outro. A primeira está voltada para o exterior, para aspetos práticos da organização das missões e da política e economia locais. A segunda permite-nos identificar na vida interna da Ordem os reflexos das mesmas fracturas que atravessavam a sociedade dos “naturais da terra” (aqui *indigenae*) e as tensões entre estes e os “portugueses”.

**Palavras-chave:** Vieira; Cartas Latinas; índios; colonos; jesuítas.

**Abstract:** The two letters whose original Latin text is published here for the first time are the result of a systematic research on the autograph and apograph manuscripts of Father António Vieira, within the context of the edition of his *Complete Works* in 30 volumes, of which they can be found only in its vernacular version. They belong to an interesting corpus of 13 letters kept at the *Archivium Romanum Societatis Iesu*, which, even though known to historians, have not yet obtained specific attention. They were both sent on July 22, 1688, and July 14, 1691, to the *Praepositus Generalis*, in Rome, Father Tirso González, and address the issues reflected on our title, pointing to the attitudes of the Jesuits towards Indians and settlers and to those among the Jesuits themselves. They allow us to identify in the internal life of the Order the reflexes of the same fractures that crossed the society of those born in Brasil, the so called *indigenae* or “naturais da terra”, and the “Portuguese”

**Key-words:** Vieira; Latin Letters; Indians; settlers; Jesuits.

## Contexto biográfico

Os textos latinos aqui apresentados integram um conjunto epistolar que permaneceu estagnado ao longo de décadas, praticamente desde que, em 1928, João Lúcio de Azevedo concluiu a publicação das *Cartas* em três volumes, reunindo um espólio de cerca de 710 exemplares. Prova desta estagnação foi a reimpressão, pela Imprensa Nacional da Casa da Moeda, deste conjunto, que continuou uma ferramenta de trabalho iconornável até à publicação dos trinta volumes da *Obra Completa*.<sup>1</sup> Depois do conjunto reunido por Lúcio de Azevedo, o espólio descoberto reduzia-se a *Quatro cartas inéditas* (1947) de Charles Boxer; sete cartas publicadas por Serafim Leite em *Novas Cartas Jesuíticas* (1940); *Quatro cartas inéditas dirigidas a Cosme III de Medicis* (1962), colhidas por Aníbal Pinto de Castro no *Archivio di Stato* de Florença. Quanto a estas duas cartas, cujo original latino aqui se oferece pela primeira vez, resultam de um trabalho sistemático de recolha dos manuscritos autógrafos e apógrafos de Vieira no âmbito da sobredita *Obra Completa*, de que constam tão só na versão vernácula. A espessura científica de uma abordagem histórica depende, porém, ulteriormente do rigor filológico e este, por sua vez, do acesso à fonte; oportunidade que aqui pretendemos oferecer, por penhor e esperança de uma futura *epistolografia latina* do Padre António Vieira. Pertencem os nossos dois manuscritos a um conjunto particularmente interessante de treze cartas conservadas no *Archivium Romanum Societatis Iesu*, que não seriam propriamente do desconhecimento de eminentes historiadores da Companhia de Jesus, nomeadamente Serafim Leite, tendo em conta que publicou outros textos constantes deste arquivo e desta cota; mas impedimentos de vária ordem, que não cabe aqui indagar, deverão ter obstado à sua consideração. A primeira foi enviada a 22 de Julho de 1688 e a segunda a 14 de Julho de 1691, ambas ao Prepósito Geral da Companhia de Jesus em Roma, que era, a estas datas, o espanhol Tirso González. O espaço de tempo que entremeia as duas missivas faz com que sejam abordados assuntos muito diferentes, ambos reflectidos no subtítulo desta introdução, que remete para dinâmicas relacionais dos jesuítas para com índios e colonos, por um lado, e dos jesuítas entre si. A primeira está voltada para o exterior, para aspetos muito práticos da organização das missões e da política e economia locais. A segunda permite-nos identificar na vida interna da Ordem os reflexos das mesmas fracturas que atravessavam a sociedade dos “naturais” da terra e as tensões entre estes e os “portugueses”. O título que deu ao texto é, por si só, esclarecedor: “Breve Relação da Facção Brasileira e da Conjura contra o Visitador”.

O período temporal corresponde à última fase da correspondência de Vieira. A caminho dos setenta e quatro anos, cansado, mas também entristecido pela indifença que sentia na Corte, particularmente da parte do monarca, D. Pedro II, decide regressar ao Brasil, sua segunda terra “natal”, à cidade de S. Salvador da Baía. Apesar da idade avançada e do anterior propósito de terminar os dias junto dos seus num clima mais favorável aos achaques de se queixou ao

---

1 Franco et Calafate 2013-14.

longo de toda a correspondência, não se pode dizer que o período que vai de Maio de 1682 até Julho de 1697 tenha sido passado na tranquilidade e na paz de espírito ambicionadas.

Logo após a chegada ao Brasil, foi com mágoa e indignação que se queixou a amigos e correspondentes pela paródia de auto-de-fé em que fora queimado em effigie pelos estudantes de Coimbra.<sup>2</sup> No ano seguinte, desavenças entre o seu irmão Bernardo Ravasco e o governador António de Sousa Meneses, por suposta implicação no homicídio do alcaide-mor da Baía, obrigam-no mais uma vez a mover todas as influências que tinha em Lisboa para ilibar a família Ravasco da suspeita de acoitar os principais inspiradores deste crime, a começar por si mesmo.<sup>3</sup> O caso, com todos os procedimentos judiciais, arrastou-se ao longo dos anos, de tal forma que só deixou de o referir na correspondência enviada na frota de Maio de 1687, ano em que o caso se deu por concluído por falta de provas.

Quando parecia que estavam reunidas as condições para a tão almejada paz de espírito e para o justo descanso no local que ficou conhecido por Quinta do Tanque, chega-lhe de Roma no ano seguinte, da parte do Padre Geral, Tirso González, a nomeação de Visitador da província brasílica, com mandato de um triénio que o obrigava a regressar ao Colégio da Baía. Competia então ao padre Visitador o acompanhamento, se possível, verificado *in loco*,<sup>4</sup> de todo o processo de funcionamento das diversas insituições da Companhia, Colégios, Residências e, no caso do Brasil, a jóia da coroa, que eram as missões junto dos índios. O Visitador era mais do que um simples inspector, pois, além de deliberar imediatamente em matéria de governação, tinha sobre si a tarefa de elaborar directrizes gerais a aplicar em todas as comunidades, de modo a que pudessem agir como um corpo internamente unido, como sempre fora apanágio da Companhia de Jesus. O cargo não era fácil. O nomeado notabilizara-se por qualidades mais do que suficientes para o desempenhar, mas a idade, a grandeza do território e a personalidade emotiva reuniam todos os ingredientes para uma fase conturbada da sua vida que se tem vindo a manter relativamente oculta. Não é isso decerto que ouvimos de Lúcio de Azevedo:

Em 15 de maio de 1688 recebeu do geral a nomeação de visitador, que lhe entregava a direção da província brasílica, exercendo o cargo por três anos. Salvo um conflito de jurisdição nesse período com o bispo de Pernambuco, e outro mais tarde, quando não exercia a prelatura, com o provincial, decorreu-lhe em serenidade o restante da vida.<sup>5</sup>

Efectivamente, é o que parece transparecer da correspondência enviada para Lisboa, destinada a amigos externos, alguns deles, embora, com quem manteve correspondência ao longo de décadas. Mas, dos assuntos internos da Companhia, não tratava Vieira com estes

2 Referia ao marquês de Gouveia em 23 de Maio de 1682: “Não merecia António Vieira aos Portugueses, depois de ter padecido tanto por amor da sua pátria e arriscado tantas vezes a vida por ela, que lhe antecipssem as cinzas e lhe fizessem tão honradas exéquias”. Azevedo 1970, 465.

3 André de Barros é claro nesta acusação: “Começou a afirmar e publicar com exorbitante excesso, que na noite antecedente se resolvera no colégio a dita morte; que um dos consultores fora o padre Vieira com outros padres ... Ainda faltava este crime ao grande António Vieira.” Barros 1858, 274.

4 Vieira, atendendo à idade avançada, ficou dispensado desta obrigação, permanecendo no colégio da Baía.

5 Azevedo 1970, 461-62.

interlocutores; e, a Lúcio de Azevedo, escapou a maioria das cartas deste período enviadas ao Geral da Companhia e a outros superiores, quinze cartas, no total, *ad usum Nostrorum tantum*,<sup>6</sup> que permitem entender melhor esta fase da sua biografia.

O perfil do nosso grande orador oscila sempre entre os dois pratos de uma mesma balança; por um lado uma utopia, que é praticamente lugar-comum quando se fala de Vieira, centrada num milénio sem males, no futuro Quinto Império do Mundo definitivamente pacificado; do outro lado, a focagem sem miopia nas complexidades do imediato, por parte de um religioso de olhos no céu futuro mas não menos embrenhado no mundano e envolvido nos jogos do poder. A segunda carta, em particular, dá-nos a figura de um homem que parece isolado, que nem sempre reunia consensos, envolvido numa política de interesses de longo mas também de imediato alcance, alguém aparentemente muito distante da imagem do visionário a que poderia dar azo uma leitura apressada dos seus escritos proféticos. Com efeito, como visionário, o Padre António Vieira nunca foi míope na focagem do presente. Tudo fazia, dir-se-ia hoje, por “agilizar” aquilo em que esperava. À semelhança de tantas utopias, mas com a rara vantagem de não ser sangrenta, a sua era de efeito tópico imediato: com as malhas do império futuro, tecia as do império presente; e, à incisividade tópica das suas utopias, não será decerto alheia a lusofonia de hoje.

## Índios e Colonos

Começamos pela carta de 22 de Julho de 1688. O assunto de fundo identifica-se claramente com a velha questão do relacionamento entre os índios e os colonos, mais concretamente, com a presunção da condição de homens livres que devia ser reconhecida aos índios. Facilmente se admite que tenha aceitado este cargo como forma de retomar o antigo zelo das missões. O trabalho ficara de certa forma incompleto, quando, 27 anos antes, fora forçado a abandonar o Maranhão. Decorridos estes anos, tudo parece continuar na mesma, a vastidão da obra, a falta de meios, as mesmas ambições e a mesma indiferença perante a legislação conseguida. André de Barros, numa linguagem apologética, mas nem por isso menos esclarecedora, não deixa escapar a oportunidade de o dizer:

Obrigado pois da obediência, saiu do seu doce retiro, e veio para o colégio, segundo o que entendemos no mês de maio de 1688. Tomado ali o governo daquela província, o primeiro emprego que lhe levou o cuidado foi o das missões e propagação da fé. Nunca se apagou este fogo naquele apostólico coração, centro do zelo e da caridade. A Providência Divina lhe meteu agora nas mãos o poder acudir outra vez às suas amadas missões do Maranhão, antigo amor e teatro de suas heroicas façanhas.<sup>7</sup>

6 I.e., “somente para uso dos Nossos”, (entenda-se, “dos jesuítas”), epígrafe em uso na Companhia para designar a documentação reservada.

7 Barros 1858, 285.

Em 1680, graças em parte às intervenções de Vieira, em alvará de 1 de abril, decretara-se a proibição absoluta dos cativeiros dos índios, numa lei ainda mais favorável que a de 1655, que tantos contratemplos lhe causara. Esta carta ao Geral é mais uma das muitas que incansavelmente enviou aos superiores e aos nossos monarcas, sempre com a intenção de impedir as concessões aos colonos. Contudo, a coroa não era de todo inamovível nesta questão, inflectindo por vezes em condições de excepção que legitimassem a busca (*inquisitio*) e captura de índios. Apesar de a jurisprudência ser consensual sobre as circunstâncias excepcionais que poderiam legitimar a supressão da liberdade natural,<sup>8</sup> as quais dificilmente se aplicavam aos índios, só o facto de se considerar excepções abria espaço para que, sob o disfarce do ato da compra (*emere, emptio*), os colonos hipocritamente argumentassem que os compravam já “feitos por outrem a diverso título”, insinuando o título mais comum que era o de “vencido em guerra justa”, a exemplo da legitimação utilizada para o comércio dos escravos africanos, que os próprios africanos “faziam”, limitando-se os negreiros a comprar cativos que outros tinham feito e rejeitando a responsabilidade pelo modo como o tinham sido feitos.

Vieira aparece aqui alarmado por ver os religiosos da Companhia a caírem nesta prática. As guerras injustas de que tanto fala partem daqueles que faziam injustamente cativos, ao contrário daquilo que se fazia crer, a saber, que os escravos que contavam eram consequência direta e exclusiva das guerras dos indígenas entre si. Este era o maior ponto de atrito entre os colonos, a quem ele chama “naturais da terra (*indigenae*)” para os distinguir dos chegados de Portugal e dos jesuítas. Os colonos, fazendo letra morta da lei e contando também muitas vezes com a ambição do enriquecimento fácil dos governadores e diversas autoridades civis e eclesiásticas, iam conseguindo bloquear a aplicação das leis, chegando ao ponto de expulsar por duas vezes os jesuítas dos colégios do Maranhão.

Neste contexto se entende o apelo à Cúria Generalícia, ao ver os superiores do Maranhão envolvidos naquele comércio, graças a uma permissão pedida e obtida pelo padre Bettendorff, mormente no momento em que se preparava para reorganizar o regresso dos missionários expulsos. Na correspondência desta época, os nomes de Brasil e Maranhão designam territórios distintos, com tais dificuldades de acesso entre si que era mais fácil realizar uma viagem para Portugal. Depreende-se assim da carta que, dos missionários expulsos<sup>9</sup>, restava unicamente um padre e dois irmãos com disponibilidade para regressar às antigas missões. Face aos custos excessivos para a viagem, justifica o motivo pelo qual aparentemente não se deu cumprimento às ordens superiores, dando simultaneamente despacho à insistência do pedido, com envio de mais meios materiais e humanos, nomeadamente um grupo de quinze escolásticos<sup>10</sup> que poderiam prosseguir os seus estudos no Maranhão.

8 Ver Miranda 2020, 455-78.

9 André de Barros aponta para 27 padres missionários, obrigados a navegar para o Brasil. O mesmo afirma que, não tendo eco esta revolta em Lisboa, antes pelo contrário, tendo sido contrariada pelo próprio D. Pedro II, organizava-se então novamente o regresso dos missionários para o Maranhão, havendo claros entraves levados a cabo pelas autoridades locais. É a este impasse que Vieira veio dar solução. Cf. Barros 1858, 285-89.

10 I.e., os formandos, professores de votos simples da parte da Ordem, entre a conclusão do noviciado e a admissão aos votos solenes.

O seu apelo, recorrente ao longo de várias cartas em que aborda a questão da liberdade dos índios, não pretende aqui sequer argumentar acerca das raras exceções em que as leis admitiam que os nativos fossem sujeitos ao cativo, mas, simplesmente, colocar a Companhia inteiramente à margem destas práticas, independentemente de, perante as leis da coroa, poderem ou não ser consideradas legítimas. A isto acresce, em geral, o dilema de sacrificar as exigências da pobreza religiosa às dificuldades da vida na missão: “Foi sempre este, para mim, o ponto mais importante naquela missão, que visitei onze vezes, a saber, que não devessem os Nossos dar azo a suspeição alguma de negócios ou ganhos temporais...”<sup>11</sup>

Numa carta enviada também ao Geral dos Jesuítas, Gosvino Nickel, aquando do primeiro período das missões e datada de 16 Maio de 1654, publicada integralmente por Boxer em 1940, a propósito da opinião de alguns dos seus companheiros que defendiam a legitimidade de se possuírem bens, a exemplo do que sucedia com os colonos e os religiosos de outras ordens, os argumentos falam por si e ajudam a entender a coerência de Vieira neste ponto que não reunia consensos e não se encontrava de forma alguma resolvido.

Acerca do temporal desta missão consultei também o que devíamos fazer para termos o necessário conforme o nosso instituto. As lavouras desta terra são açúcar, tabaco, roças de mandioca, e outros mantimentos, algodão, e teares onde se tece o algodão ... que juntamente é roupa, e o dinheiro corrente da terra. A todos conformemente nos parece que é bem ter roça de mantimentos sem a qual se não pode viver, e juntamente algodão, e até dois teares em cada casa, assim para o serviço dela, como para o preço de outras coisas necessárias. Aos Padres Manuel de Lima, Manuel Nunes, Francisco Veloso, e António Ribeiro pareceu que tivéssemos também canavial, e tabaco, ou quando menos uma destas lavouras. Os demais não são deste parecer ... e eu tenho para mim que não só não é conveniente termos tal género de fazenda, senão que será a total ruína desta missão. Não só pelo embaraço que semelhantes fazendas trazem consigo, e pela assistência que lhe devem fazer os Nossos mui alheios do recolhimento e exercícios religiosos, mas principalmente pelo grande escândalo que causaria neste estado, e em Portugal, e nos conselhos de El-Rei se lá se dissesse que nos ocupávamos em semelhantes lavouras e interesses.<sup>12</sup>

Por isso pede ao Geral que mova a sua diplomacia junto do rei D. Pedro II, talvez pelo facto de os ecos destes pedidos não serem tão eficazmente correspondidos como eram nos tempos de D. João IV, D. Teodósio e Dona Catarina. Mas a luta tenaz pela proibição da *inquisitio* não foi guerra vencida por qualquer uma das partes, nem *ad intra*, entre jesuítas; nem *ad extra*, com os colonos.

#### Carta ao Padre Geral – 22 de Julho de 1688<sup>13</sup>

*Admodum Reverende in Christo Pater  
Pater Generalis*

1. *Quae ad Missionem Maranonii spectant ea seorsim in his litteris pro rei gravitate sepositi. Arguebatur P. Alexander de Gusmão propter moram in retinendis in Brasilia sociis illinc ejectis; qui si illico mitterentur possent vastissi-*

11 *Hoc mihi semper in illa missione quam undecies visitavi, antiquissimum fuit, a nostris nullam temporalis compendii, aut negotiationis suspicionem praebebendam.*

12 Boxer 1947, 459-60.

13 Transcrição e versão portuguesa de José Carlos de Miranda e Maria José Lopes.

Reverendíssimo Padre em Cristo  
Padre Geral

1. No que toca à Missão do Maranhão, houve eu por bem tudo tratar separadamente nesta carta, por causa da gravidade da questão. Era o Padre Alexandre de Gusmão acusado de reter demoradamente no Brasil os companheiros de lá expulsos; os quais, se logo fossem reenviados, poderiam cultivar aquela vastíssima região tão carecida de ajudas e fazê-la progredir, se mais não fora, porque o Sereníssimo Rei de Portugal, por seu zelo e piedade para com aqueles Índios, mais de uma vez o urgiu e instou. 2. Mas como se devessem reter, segundo uma instrução do predecessor de Vossa Paternidade, todos os que se

*mam regionem auxilio destitutam excolere, et ad meliorem formam reducere: instante praesertim, iterumque urgente Serenissimo rege Lusitaniae pro suo erga illos Indos excimo zelo, et pietate. 2. Sed cum ex praescripto predecessoris Paternitatis Vestrae retinendi essent omnes, qui studiis operam dabant duobusque Fratribus coadjutoribus facta iam fuisset potestas ad Baena in Lusitaniam enavigandi; duo mortui essent; alter morbo incurabili laboraret; alter hic consistendi facultatem obtinisset; alter denique responsum post idem postulatum a Paternitate Vestra expectaret; sacerdos tantum duoque fratres coadjutores supererant, qui in Maranonium redire poterant si navigium Regiis sumptibus conduceretur: quod semper ingenti summa locari solet, quia nullus inde in Brasiliam reditus patet: nec operae pretium videbatur pro tribus tantum eo tempore reducturis (dum hic majori sociorum inopia laboraremus) vel navigium, vel pecuniam poscere a Governatore non sine causa denegandum.*

*3. Nunc autem quoniam adeo disertis verbis a Paternitate Vestra injungitur, ut expulsoꝝ regresso quamprimum executioni mandetur; et ex epistula Patris Philippi Bettendorf constat in eodem Maranonio non defuturos Magistros a quibus doceri nostri commode valeant; idemque Pater ad reditum omnes extimulat; navigare a me statim jussi sunt quotquot Bahyae et in ora Pernambucana aderant ad eam missionem spectantes, ut aliis litteris ad Paternitatem Vestram datis significavi; obtenta a Praetore Bahyensi novem millium aureorum Lusitanorum summa, qua emi navigium potuit commodum satis, ac tutum; et apparatus ad quindecim sociorum navigationem juvandum reliqui, qui in flumine Januario commorantur; et ex his duo Philosophiae post annum absolvendae dant operam, suo etiam tempore, additis, si fieri poterit, aliquibus ex Provincia, ad stationem suam redibunt.*

*4. Verum quod me amplius sollicitum reddit, nimius ejusdem serenissimi Regis favor fuit, Patri Bettendorf omnia libentissime indulgentis, quae supplici libello, bonaque, ut arbitror, mente petierat, fortasse nesciens quid peteret. Ea enim ejusmodi sunt, ut invidiam in nos non modicam excitare, et perpetuorum odiorum seminaria fore facile praevideantur. Quod affirmare non dubito pro usu et experientia, quam habeo illius regionis, et pro mihi perspectis Indigenarum moribus, nil aliud praeter Indorum operam, lueraque ex oppressa miserorum libertate cupientium. 5. Hoc mihi semper in illa missione quam undecies visitavi, antiquissimum fuit, a nostris nullam temporalis compendii, aut negotiationis suspicionem praebendam: actum enim esset, si hoc Indigenae sibi persuadere possent, et facto ipso probare. 6. Ait autem nunc Pater Bettendorf (quod etiam anno 1686 propositum fuisse ab eodem Patre Serenissimo Regi et a Rege Governatori Maranonii scripserat P. Antonius Pereira, ibi degens, ad Brasiliae Provinciale) hoc inter caetera in Lusitana Aula statuta. I. Singulis collegiis Pagum Indorum aggregandum et addicendum, centum et quinquaginta Indorum familias continentem, ad eorundem collegiorum usum in His, quae sunt necessaria singulis autem Residentis viginti quinque familias Indorum pari pacto destinandas. II. A nostris emendos Indos in superioribus partibus, et in silvarum medietate ab aliis diversae rationis captos; permittendamque iterum horum Indorum inquisitionem et emptionem, quae jam fuerat gravissimis de causis in favorem Libertatis sublata. III. Distributionem Indorum Liberorum qui ad usum Indigenarum certo tempore deputantur ut eorum praedia excolant, per nostros esse faciendam.*

*7. Quis autem murmurandi, et declamandi finis erit in Maranonio contra Patres Societatis, cum Indigenae viderint nostra collegia, et residentias tanto Indorum numero instructas; cum illi ob hanc potissimum causam antea vociferarentur, quod carerent in domestico usu Indis, quorum opera, et industria ad vitae commoda uterentur? 8. Praeterea si tot ortae sunt querebrae eo tempore, quo distributio Indorum Liberorum per Moderatores civitatis fiebat, commisso tantum nobis, pro nostra fide, et aequitate munere exequendi, quod ipsi antea statuerant; quid erit in posterum cum a nobis tantum faciendam esse distributionem intelligent?*

*9. Ex ipsa demum emptione, et inquisitione Indorum in silvis majora etiam praejudicia et incommoda sequi necesse est. Si enim aperitur haec via emendi Indos ab aliis diversae rationis captos; aperietur etiam injustis bellis, quae Indi inter se gerent, ut habeant unde lucentur, traditisque mancipiis reculas ab europeis emant, quibus opus habent, puta secures aut gladios; et amittetur illa jam concepta ab Indis fiducia ad nos descendendi absque metu servitutis.*

dedicavam aos estudos; e como a dois Irmãos Coadjuutores se houvesse dado licença para irem a Portugal para tratamento termal; e dois tivessem morrido; e outro padecesse de doença incurável; e como outro ainda tivesse obtido licença para cá ficar; e outro, finalmente, esperasse resposta de Vossa Paternidade a pedido idêntico; restavam-nos afinal apenas um Sacerdote e dois Irmãos Coadjuutores que pudessem regressar ao Maranhão, em calhando de haver uma nau fretada a expensas da Coroa (um frete que custa sempre uma fortuna, dado nunca haver dali carreira de regresso ao Brasil). Pareceu-nos enfim que um tal custo não valesse a pena só para aqueles poucos três que então regressariam (quando afinal por cá sofríamos de uma escassez de efectivos ainda maior); e que um pedido de uma nau, ou de dinheiro para ela, nos seria, não sem razão, negado pelo Governador.

3. No entanto, agora que manda Vossa Paternidade, com tão sólidos argumentos, que se ponha em execução quanto antes o regresso dos que haviam sido expulsos; e pois consta de uma carta do Padre Filipe Bettendorf que, no mesmo Maranhão, não hão de faltar Mestres capazes de ensinar os nossos estudantes; e o mesmo Padre incentive todos ao regresso; mandei imediatamente embarcar todos os que pertenciam àquela Missão e se achavam então a morar na Baía e no litoral Pernambucano, tal como referi noutra carta a Vossa Paternidade; tendo conseguido das autoridades da Baía a soma de nove mil moedas de ouro portuguesas, com que se pôde comprar um barco suficientemente cómodo e seguro, bem como a bagagem necessária à viagem de quinze companheiros, residentes no Rio de Janeiro; e, desde há um ano a fazer a Filosofia, estão dois deles que, em ajuntando-se-lhes a seu tempo, se for possível, alguns da Província, regressarão ao posto.

4. Mas o que mais me pôs em desassossego foi o excessivo favor do mesmo sereníssimo Rei em conceder de bom grado ao Padre Bettendorff tudo aquilo que, em um libelo supplicatório, (cuido eu, com recta intenção, ...) ele lhe rogara, não sabendo talvez o que estava a pedir. São coisas de tal monta que levantarão contra nós uma inveja sem limites e facilmente se prevê que venham a ser sementeira de ódios infundáveis. Não hesito em afirmá-lo, pela familiaridade e pela experiência que tenho daquela região e tendo em conta os costumes, que tão bem conheço, dos Naturais da terra; os quais não querem senão o trabalho dos Índios e os lucros a colher da supressão da liberdade desses infelizes. 5. Foi sempre este, para mim, o ponto mais importante naquela missão, que visitei onze vezes, a saber, que não devessem os nossos dar azo a suspeição alguma de negócios ou ganhos temporais; o que aconteceria, se os Naturais, já disso mais que convencidos, o pudessem provar com os factos. 6. Diz porém agora o Padre Bettendorff (e que o mesmo houvesse proposto o dito Padre ao Rei Sereníssimo, no ano de 1686, e este ao Governador do Maranhão, já o escrevera o Padre António Pereira, lá residente, ao Provincial do Brasil) que isto, entre outras coisas, fora deliberado na Corte de Portugal: 1.º, que a cada Colégio fosse associada e adjudicada uma aldeia de Índios, contendo cento e cinquenta famílias, para provisão dos mesmos colégios em tudo o necessário; e que às Residências, por sua vez, se destinassem de modo semelhante vinte e cinco famílias de Índios; 2.º, que pudessem os nossos comprar Índios nas terras altas e nas clareiras das florestas, por outrem e a diverso título feitos cativos; e que de novo se permitisse a busca e a compra daqueles Índios, que antes fora condenada por força de gravíssimos argumentos em favor da sua Liberdade; 3.º, que competisse aos nossos a distribuição dos filhos dos Índios que, por um certo tempo, são imputados ao serviço dos Naturais para lhes cultivarem as terras.

7. Como acabarão no Maranhão as murmurações e discursos contra os Padres da Companhia, quando os Naturais virem os nossos Colégios e Residências guarnecidos com tão grande número de Índios; se é certo que era sobretudo por esta causa que eles já antes vociferavam, a saber, o carecerem de Índios para o serviço doméstico, de cuja mão-de-obra e laboriosidade usassem no que é necessário para se viver?

8. Além disso, se tantas queixas surgiram no tempo em que a distribuição dos filhos dos Índios se fazia por mão das Autoridades civis, e se nos encomendava tão somente – pela lealdade e isenção que em isso púnhamos – a execução do que elas previamente decidiram; como será doravante quando entenderem que só a nós compete fazer essa distribuição?

9. Da própria compra, enfim, e do ir-se em busca dos Índios às florestas, maiores preconceitos e dissabores necessariamente se seguirão. Se com efeito se abrir este caminho, a saber, de se comprarem Índios “feitos cativos por outrem e a diversos títulos”, abrir-se-á também caminho às guerras injustas que eles travam entre si para terem com que traficar, e comprarem aos europeus, a troco dos escravos, as bagatelas de que precisam, como machados ou facas... E assim se perderá aquela confiança, que lográmos granjear entre os Índios, de descerem até nós sem o medo da servidão.

10. *Cum enim hucusque illis dictum sit neminem eorum fore mancipium, si contrarium viderint per nos fieri, a nobis utique perquam remotissime fugient, nec unquam conciliare eos nobis poterimus. Si autem dixerimus eos a nobis abduci, ut liberi in domibus europeorum maneant; quam fidem dictis nostris adhibebunt? Denique Maranonenses cupiditate, et avaritia ducti Indis edicent, ut in servitute redigant quotquot aliarum nationum poterint, quia omnes statim ementur; ex quo perpetua, et injusta bella orientur.* 11. *Nec nostri etiamsi hoc onus emendi servos suscipiant, tot singulis annis hac nova, et non ferenda missione ducent e silvis, quot satis esse possint civibus mancipia longe plura appetentibus: et ideo in eorum distributione novi querelarum motus exurgent.*

12. *Necessarium id circo, probantibus consultoribus, duci documenta aliqua ad illius Missionis Superiorem transmittere, ut vel horum executionem suspendat; quousque Paternitatis Vestrae responsio habeatur; vel in exequendo perquam moderate se gerat, donec rei exitus consilium det opportunius.*

13. *Illud etiam non omittendum videbatur, ut a Paternitate Vestra Serenissimo Rege gratiae pro concessis agerentur: id enim summa ejus liberalitas, studiumque impensissimum erga missiones jure meretur. Et siquid sinistri Paternitas Vestra de rebus Maranonii intellexerit, statim eidem Regi significare ne gravetur, a Procuratore Maranonii multa Bona fide proposita, a quorum usu potius videretur abstinendum; ne cum tam periculoso onere tantaque cum aliorum invidia in Regionem regrediamur a qua superioribus annis concitato tumultu propter Indigenarum avaritiam fuimus ejecti.*

14. *Electi etiam Procuratoris erit certiore Paternitatem Vestram facere de iis, quae hic a me circa haec praesertim sciri non possunt, siquid novi in Lusitania compererit. Me interim Benedictione et Sanctissimis Paternitatis Vestrae sacrificiis juvari plurimum postulo. Die 22 Julii anni 1688.*

*Paternitatis Vestrae humillimus servus et filius indignus  
Antonius Vieira*

**10.** Como até agora se lhes tem dito que nenhum deles será escravo, se virem acontecer o contrário por nossa causa, decerto fugirão de nós, para tão longe quanto puderem, e nunca mais conseguiremos ganhar-lhes as boas graças. E quando lhes dissermos que os levamos connosco para lhes deixarmos os filhos em casa dos europeus, que fé darão eles doravante ao que quer que digamos? Por fim, levados pela cupidez e pela ganância, os Maranhonenses farão saber aos Índios que reduzam avonde à servidão todos os de outras tribos que puderem, que logo lhos hão de comprar todos. E daí nascerão guerras injustas e infundáveis. **11.** Aliás, mesmo que tomem para si esse pesado encargo de comprar escravos e, por força dessa inaudita e intolerável missão, os tragam todos os anos das florestas, nunca lograrão os nossos trazê-los tantos quantos possam bastar aos moradores, sempre cobiçosos de mais e mais escravos. E assim, ao distribuí-los, novos motivos de queixas se levantarão.

**12.** Julguei pois necessário, com a aprovação dos Consultores, transmitir ao Superior daquela Missão algumas indicações a este respeito, a saber, ou que suspenda a execução de tudo isto, até se ter uma resposta de Vossa Paternidade, ou que, a pô-lo em prática, proceda com a maior moderação, enquanto o desfecho da questão lhe não permitir uma resolução mais conveniente.

**13.** Não me parecia tampouco de se omitir que Vossa Paternidade rendesse as devidas graças pelo concedido, ao Sereníssimo Rei de Portugal, pois justamente lho merecem a inexcusável liberalidade e o encarecido amor que tem às missões. Mas se algum mau agoiro possa entrever nestas questões do Maranhão, não tarde Vossa Paternidade em chamar a atenção de el Rei para tudo isto que, de boa-fé embora, lhe propôs o Procurador do Maranhão e de cujo uso melhor fora que nos abstivéssemos. De sorte que não tenhamos de regressar, com tão arriscado encargo e em meio a tão grande hostilidade, a uma Região de onde, em anos passados, já fomos uma vez expulsos, em um tumulto que se acendeu por causa da cupidez dos moradores naturais desta terra.

**14.** Competirá também ao Procurador eleito, se tiver conhecimento de alguma novidade em Portugal, informar Vossa Paternidade de tudo o que, aqui, mormente em esta questão, não estou em condições de saber. Entretanto, rogo o encarecido auxílio da Bênção e Santos Sacrifícios de Vossa Paternidade. 22 de Julho de 1688

De Vossa Paternidade humílimo servo e filho indigno  
António Vieira

## Jesuítas

O relatório constante da carta seguinte é um documento único na epistolografia de Vieira pela forma directa como aborda os conflitos internos da Companhia. Não fora a colocação do manuscrito no conjunto do códice do Arquivo Romano SJ, alguns dos assuntos e nomes referidos, o estilo geral da escrita epistolar de Vieira, e poder-se-ia levantar dúvidas sobre a sua autenticidade.

À cabeça deste relatório, ao entrar directamente na matéria, sem mais rodeios e a exemplo do estilo usado em algumas cartas, assinala a gravidade da situação, referindo-se aos seus opositores como uma seita. Não se pode dizer que este tipo de queixas fosse nele frequente em relação aos padres oriundos do Brasil; antes pelo contrário, são várias as situações em que Vieira defendeu afincadamente a importância de formar religiosos e missionários oriundos do Brasil, pelas facilidades que esta prática trazia, principalmente na adaptação ao clima e ao conhecimento das línguas indígenas. Na mesma carta já referida, enviada em 1656, defendia

desta maneira e com argumentos muito sólidos a necessidade de criação de noviciados em território do brasileiro:

As razões que me movem a que haja Noviciado nesta missão são muitas e particularmente não poderem vir de Portugal os sujeitos necessários, haver nestas partes alguns filhos de Portugueses muito hábeis, e práticos na língua, e costumados ao clima, que poderão servir a Deus na Companhia com estas vantagens; termos também muita necessidade de Irmãos coadjutores oficiais de diferentes ofícios, os quais não há em Portugal, nem no Brasil que sejam já da Companhia e de fora se acham muito bons, e muito facilmente e uma vez que haja a casa do Noviciado que se está fazendo, poderão os Noviços ser criados nela tão bem, e melhor que em outra parte; e digo melhor, porque se criarão com os comeres, habitação, vestido, ares, águas e todas as outras incomodidades que são próprias desta missão, para que depois as não estranhem, e não passarão de hum extremo a outro tão grande como é o de Colégios magníficos, e Igrejas, e capellas douradas a umas choupanas de palha.<sup>14</sup>

Que motivos estariam então na base de uma mudança tão repentina de opinião, mesmo que contemos três décadas entre o envio destas duas cartas? O papel de Vieira neste conflito causa ainda mais surpresa, tanto da sua parte, como na reacção dos opositores, se o quisermos alinhar com o germinal espírito de secessão entre dois sentimentos nacionais. Na verdade, ele próprio é antonomásia da simbiose inicial de ambos, vividos *in solidum*, e seria profundamente injusto defender-lhe um em detrimento do outro. A este momento em que toma partido pelos religiosos “portugueses”, procurando limitar o domínio dos “brasileiros” no seio da Companhia, estaria subjacente uma preocupação que ia muito para além de anacrónicas divisões de teor nacionalista. O caso tinha como horizonte a disciplina religiosa, o rigor na evangelização e, acima de tudo, a imagem da Companhia de Jesus. Em Vieira, é recorrente a preocupação pela sólida formação moral e intelectual dos jesuítas, nunca questionando a capacidade de se formarem no Brasil sacerdotes à altura dos que se formavam em qualquer parte da Europa, ou não fosse ele mesmo, disso, um exemplo. Contudo, a imensidão do Brasil exigia que de Portugal e da Europa continuassem a chegar voluntários dotados de uma formação muito sólida, não só teológica e filosófica, mas também moral e humana. Efetivamente, as missões eram terrenos muito perigosos e exigiam uma cuidadavigilância e disciplina que, em seu entender, dificilmente se alcançariam com uma Província predominantemente “brasileira”. Se dúvidas houvesse, elas ficam esclarecidas na carta de 1656:

Além de Superior são necessários muitos outros sujeitos de espírito e resolução, com os quais cresça nesta missão o partido dos espirituais, o qual, como na outra carta tenho dito, é o menor, e por isso prevalece, ou prevalecerá facilmente o contrário. E peço muito a Vossa Reverência sejam alguns homens já feitos, e de apostada, e experimentada virtude, porque aqui não há, nem pode haver nunca colégios grandes, e tudo são missões cheias de muitas ocasiões, a que ajuda o clima, e se cada hum não for capaz de se governar a si, perder-se-á facilmente.<sup>15</sup>

Dos breves momentos em que critica abertamente alguns dos companheiros, vemos severas repreensões por se confessarem índias sem a presença do companheiro na igreja;

14 Boxer 1947, 457-58.

15 Boxer 1947, 457.

proibição absoluta de viajarem sozinhos, inclusive censura por certa dependência da aguardente de cana. As preocupações de Vieira iam pois no sentido de uma sólida formação, que exigia contacto com mundo, no terreno das missões e da evangelização, mas também requeria uma cultura de ascese que os chegados da Europa teriam respirado com vantagem, para tirar todo o fruto dos momentos de retiro destinados à prática dos exercícios espirituais.

O relatório assume tonalidades um tanto picarescas quando, perante a ameaça de o Visitador ver o seu mandato prolongado até ao final da vida, de repente, vê praticamente toda a Província voltada contra si, correndo sérios perigos de vida e acusado de demência. Depois de se lerem largas dezenas de cartas de Vieira onde permanentemente se queixa dos seus achaques e de limitações de vária ordem que se iam agravando com a idade, é um momento de excepção ler neste relatório: “posto que estivesse cheio de vida (então, aliás, como ainda hoje) e nunca, de seu juízo, mais são e maduro se achara...”<sup>16</sup> Acaba por resolver o problema desta conjura contra a sua pessoa no papel de Visitador seguindo os métodos mais elementares dos negócios mundanos quando se pretende assegurar o poder. Entre nomeações para lugares longínquos, repatriamentos, ajudas providenciais através de doenças e a morte do padre Marcelino, o ancião de tudo se serviu para dividir e imperar. Restava-lhe ainda uma pedra em cada sapato, dum lado um dito Colaço; do outro lado, o padre Andreoni com todos os seus seguidores italianos.

O envolvimento do padre Andreoni nesta conjura contra o Visitador requer uma retrospectiva da biografia deste sacerdote italiano e da sua ligação a Vieira. O padre Giovanni Antoni Andreoni nasceu a 8 de Fevereiro de 1649, na cidade italiana de Lucca, iniciou os estudos em Direito na Universidade de Perugia, mas foi nos Estudos Latinos que rapidamente ganhou fama, tendo entrado para a Companhia de Jesus em 1667 e nela leccionado Retórica e Filosofia. Em carta de 15 de Julho de 1690, agradecia Vieira ao marquês de Alegrete: “O segundo [fruto da carta com que V. Ex<sup>a</sup> tanto me honra] vem a ser o que só pude: e foi buscar neste Colégio da Baía quem no de Roma mereceu a primeira láurea da retórica e língua latina, o padre João António Andreoni.”<sup>17</sup> Foi ainda em Roma que Andreoni conheceu o padre António Vieira e foi por sua influência que decidiu dedicar-se também às missões, partindo juntos em janeiro de 1681.

Não causará, por isso mesmo, surpresa que, logo na primeira carta enviada ao Padre Geral, agradeça esta nomeação – uma carta também ainda inédita, que faz parte do conjunto das cartas latinas. Depois de agradecer, de se mostrar surpreendido com a nomeação e juntar alguns lamentos pela idade avançada com que suportaria mais esta tarefa, passa ao relatório das nomeações que tinha feito e à lista dos religiosos que constituiriam a sua equipa pessoal.

Assim, pois, para dar cumprimento ao que se determinava em carta separada com data de 24 de Janeiro de 1688, cuidei por que logo se anunciasse por Provincial o Padre Diogo Machado e por Reitor do Colégio da Baía o Padre Cristóvão Colaço; ao dito Provincial foi dado entretanto por Sócio aquele que já

16 ... *cum bene vegetus esset, uti hodie est, neque unquam sanioris et maturioris iudicii fuisset...*

17 Cf. Franco et Calafate 2013-14, 432.

o fora do seu predecessor, o Padre Mateus de Moura; para mim escolhi o Padre João António Andreoni; e a todos estes, mais ao Padre Alexandre de Gusmão, nomeei consultores meus e da Província. Do Vice-Reitor do Rio de Janeiro, ainda se não tratou, por se não lá chegar senão ao cabo de certo tempo de navegação.<sup>18</sup>

Em 19 de Julho de 1689, em carta também inédita dirigida ao Padre Geral, referia-se nestes termos ao mesmo padre Andreoni:

Conforme o prescrito na carta de Vossa Paternidade enviada a 22 de Janeiro, para suceder ao Padre Francisco de Matos, Procurador desta Província em Lisboa, designei o Padre Baltazar Duarte, professo de quatro votos, tendo aprovado em segredo a eleição, os Padres Diogo Machado, Provincial, o Padre Cristóvão Colaço, Reitor deste Colégio, e o meu Sócio, o Padre António Andreoni, que muito antes consultei nesta matéria.<sup>19</sup>

A esta data, parece existir proximidade e cooperação entre Vieira e Andreoni, uma figura, aliás, que também marcou a Companhia de Jesus no Brasil. Menos dado a grandes viagens, tinha também um espírito observador, registado no célebre livro *Cultura e Opulência do Brasil*, que assinou com o pseudónimo de João Antonil. Faleceu a 13 de Março de 1716. Nada parece, à primeira vista, antever uma atitude tão hostil de Vieira neste relatório em relação a um religioso que reuniu todas as qualidades para se destacar dentro da Companhia. Com efeito, o primeiro sinal de desentendimentos surge na carta inédita enviada ao padre Geral em 6 de Agosto de 1690 em língua castelhana. Dizia nesta missiva:

E para que eu me encoraje à paciência e constância com o exemplo de Vossa Paternidade; assim como Vossa Paternidade teve em Roma um Fonzar, quase do mesmo modo me apareceu no Brasil um Andreoni que, como aquele levou ecos da sua rebelião a todos os franceses, assim este tendo à sua devoção ou adoração todos os Italianos, não cessa enquanto pode de revoltar-se contra aquele que Vossa Paternidade quis que a representasse nesta Província.<sup>20</sup>

Embora tivesse também defendido por variadíssimas vezes o precioso auxílio dos missionários estrangeiros, pela mais-valia que traziam à evangelização, entendia por outro lado que essa mesma diversidade deveria ser a que bastasse, de modo a que, em momento algum, pusesse em causa as bases dos métodos de missionação, que deveriam ser, em qualquer situação, baseados no pioneirismo e na experiência dos missionários portugueses; motivo que levava a que os cargos de direção fossem vedados aos estrangeiros, com os consequentes conflitos que daí advieram. As relações entre os religiosos das diferentes nacionalidades nem sempre foram pacíficas e a carta agora transcrita parece dar a entender que este continuava a ser o motivo das maiores divergências.

18 *Ut igitur quae separata epistola praecipiebantur data 24 Januarii 1688, executioni mandarem; curavi ut statim renuntiaretur Provincialis Pater Didacus Machado et Rector Collegii Babiensis Pater Christophorus Colaço; Provinciali idem interim datus est socius, qui fuerat Praedecessoris, Pater Matbaeus de Moura; Mihi vero Patrem Johannem Antonium Andreonum adlegi; eosdemque, adito Patre Alexandro de Gusmão, Provinciae consultores, meosque nominavi: De Vice Rectore Fluminis Januarii, nondum est actum, quia illuc non nisi certo tempore navigatur* (transcrição e versão nossas, cf. Franco et Calafate 2013-14, 358).

19 *Juxta praescriptum Paternitatis Vestrae literis 22 Januarii datis in successorem Patris Francisci de Matos hujus Provinciae Ulisippone Procuratoris, designavi Patrem Baltazarem Duarte quatuor votorum professum electionem secreto approbante Patre Didaco Machado Provinciali, et Patre Christophoro Collasso hujus Collegii Rectore, et socio meo Patre Joanne Antonio Andreoni re multo antea cum eo communicata* (transcrição versão de Carlota Urbano, cf. Franco et Calafate 2013-14, 412).

20 Transcrição e versão de Patrícia Monteiro. Cf. Franco et Calafate 2013-14, 438.

Teria sido este o relatório que motivou o regresso de Vieira à Quinta do Tanque, para aí viver com relativa tranquilidade os seus últimos dias? Tudo leva a crer que as suspeitas de renovação de mandato não eram de todo infundadas. Contudo, a imagem que resulta no final deste relatório é a de um padre António Vieira que tem tudo e todos contra si mesmo, como resultado do exercício de um cargo que lhe dava efectivos poderes. Utopia sem miopia, talvez fosse uma das razões. Quando um homem não abdica das suas ideias e as aplica independentemente daquilo que podem provocar entre os interesses e as vontades instaladas, corre sérios riscos de ficar sozinho. Mas, entretanto, para parafrasearmos a sua veia utópica, mais do que os vencedores do momento, é ele quem escreve a “História do Futuro”.

## Relatório do Padre António Vieira ao Padre Geral, 14 de Julho de 1691 (Texto)<sup>21</sup>

*Brasiliensis factionis et adversus Visitatorem conjurationis brevis notitia*

1. *Secta haec a multis annis invaluit, postquam cessavere missiones ex Lusitania singulis trieniis venire solitae. Decretum enim fuit in privato concilio quatuor Brasiliensium, Antonii Oliveira, Dominici Barbosa, Francisci Ribeiro, Emmanuelis Pedroso, ut tota Provincia ex Brasiliensibus constaret. 2. Modus autem non facilis negotii facile exequendi solerter excogitatus fuit: ut ex Lusitanis reciperentur in Societatem ineptiores, qui in Pagos Indorum rejicerentur, ex Brasilicis vero omnes meliores ingenio qui primo cathedras possiderent, postea superiores fierent. 3. Atque ex hoc decreto factum est, ut P. Barbosa Procurator Romam missus ex Lusitania solus redierit, et Oliveira electus etiam Procurator cum solis coadjutoribus Lusitanis.*

4. *Crescente igitur Brasiliensium numero, et Lusitanorum iminuto, Provincia quoque minui caepit tum in literis tum in Religiosa observantia. Cui malo mederi volens Pater Noyele quadraginta socios ex Lusitanis aliisque europaeis in Brasiliam mittere destinaverat; qua voce post ejus obitum audita, dixisse fertur Pater Gusmanus ideo a Deo sublatus fuisse e vivis, ne Brasiliam Provinciam hoc modo perderet. 5. Factus Provincialis homo iste, quamvis Ulyssipone natus Brasiliensium fautor acerrimus exemplum literarum Reverendi Patris nostri Generalis accepit, in quibus praecipiebat Procuratori Ulyssiponensi, Lusitanos scholasticos instituto nostro idoneos in Brasiliam mitteret vel receptos vel recipiendos in Societatem: quam epistolam Gusmanus ipse cum Lacrimis secreto mihi ostendit, omnino supprimendam dicens. 6. Venierunt igitur primi ex Lusitania Scholastici, cum jam Pater Vieira Provinciae Visitor esset. Unde omnium Brasiliensium odia in eum conversa, tanquam hujus novitatis auctorem, neque hoc mussitabant solum in privatis colloquiis, sed publice et aperte jactabant Visitatorem inimicum esse Provinciae, hostemque juratum Brasiliensium, quos prorsus exterminare contenderet, proprio patrimonio privare, et Lusitanorum dominio subjicere.*

7. *Contigit autem eodem tempore, ut Romam abeunte Patre Antonio Rangel Theologiae moralis magistro insigni; et cathedram scholasticae primariam sponte deserente Brasiliensi quodam nequaquam idoneo; duos earundem facultatum magistros a Reverendo Patre nostro idem visitor peteret. 8. Qua petitione evulgata, vix credi potest qua rabie, et furore in eum exarserint Brasilienses, et ipse in primis Provincialis Machado, qui Provinciali Lusitano rescripsit Provinciam suam abundare Theologicis magistris. 9. Atque ut vacantem locum impleret, magistrum Philosophiae, non expleto cursu, e Collegio Januariensi extraxit, collocavitque in theologica cathedra Babiensi. 10. Certe ex nulla re magis innotescere poterat Visitoris in Provinciam amor, augendaque ejusdem Provinciae auctoritatis zelus, quam in procurando nostris scholis optimos magistros; sed horum hominum adeo vana sunt, et paene barbara desideria, ut magistros habentes doctiores, si Lusitani sunt, doleant; si vero Brasilienses quamvis parum docti, quiescant, eorumque scientiam tollant usque ad siderea.*

11. *Inter haec nova supervenit majoris doloris occasio, non ab ipso Visitatore (qui tunc non erat) sed a tota congregatione postulata: nempe decretum Reverendi Patris nostri determinantis certum numerum Brasiliensium, qui singulis trieniis recipi tantum in societatem possent, et non plures, Lusitanorum vero absque limite. 12. Quod quidem decretum tanquam contumeliosum stigma toti genti invectum omnium facies verecundia affecti, animosque alte percussit ac laceravit. 13. Augebatur hoc crimen ab ipsis procuratum Visitoris processui, computantibus inter injurias ab eo acceptas non ea solum quae aliunde provenirent, sed unde laudem et gratias sperare deberet: quotquot enim abusus emendare satagebat, tot alas Provinciae suae ab illo impactas quaerebantur. Quanta autem ratione ex capitibus ejusdem visitationis Romae id exstantis promptum est intelligere.*

## Relatório do Padre António Vieira ao Padre Geral, 14 de Julho de 1691 (Tradução)

Breve Relação da Facção Brasileira e da Conjura contra o Visitador

1. Há já muitos anos, desde que deixaram de chegar a cada três anos as costumadas missões de Portugal, que vem medrando esta seita. Em um conciliábulo privado de quatro brasileiros – António Oliveira, Domingos Barbosa, Francisco Ribeiro e Manuel Pedroso – ficou decidido que a Província havia de ser inteiramente constituída por brasileiros. 2. E logo aí se achou engenhosamente uma maneira nada fácil de pôr em prática, facilmente, o tal intento, a saber, que entre os portugueses se admitissem na Companhia os mais ineptos, para serem mandados para os aldeamentos dos índios; enquanto que, dos brasileiros, só se escolheriam os mais dotados, que, primeiro ocupariam boas cátedras, para depois serem feitos Superiores. 3. E foi assim, já em conformidade com esta deliberação, que o Padre Barbosa, mandado a Roma como Procurador, regressou de Portugal sem ninguém e o Padre Oliveira, também eleito Procurador, só trouxe portugueses com grau de Coadjutor.<sup>22</sup>

4. Aumentado pois o número dos brasileiros, e minguido o dos portugueses, deu a Província também ela em minguar, quer nas letras, quer na observância religiosa. Querendo a este mal dar remédio, já o Padre Noye le havia deliberado mandar ao Brasil quarenta companheiros, entre portugueses e outros europeus. Conta-se até que, ao ouvir a notícia do falecimento do Padre Gusmão, comentou que o levava Deus de entre os vivos para não deitar a perder daquela maneira a Província do Brasil. 5. Quando a um homem destes fizeram Provincial – um fautor acérrimo da facção brasileira, posto que nascido em Lisboa – logo recebeu um exemplar de uma carta do Nosso Reverendo Padre Geral, em que ordenava ao Procurador em Lisboa mandasse para o Brasil alunos idôneos ao nosso Instituto, já admitidos ou a admitir oportunamente na Companhia. Pois o Próprio Gusmão, entre lágrimas, ma veio mostrar em segredo, dizendo ser coisa para se esquecer redondamente. 6. Chegaram então os primeiros alunos de Portugal, era já o Padre Vieira Visitador da Província. De sorte que, para ele, tido por autor de tal inovação, se viraram os ódios de todos os brasileiros. E não só deram em murmurá-lo em conversação privada, como pública e abertamente apregoavam que o Visitador era contra a Província e inimigo jurado dos brasileiros, que tudo faria por acabar com eles para os esbulhar do que lhes pertencia e tudo passar para mão dos portugueses.

7. Aconteceu também por essa altura que, tendo partido para Roma o Padre António Rangel, mestre insigne de Teologia Moral, deixando de seu alvitre a cadeira da primeira classe de Escolástica a um certo brasileiro que era tudo menos idóneo, o dito Visitador pediu ao Reverendo Padre Geral dois mestres das mesmas disciplinas. 8. Ao correr a notícia deste pedido, até custa crer com que sanha e indignação se acenderam contra ele os brasileiros, a começar pelo Provincial, Padre Machado, que logo escreveu ao Provincial de Portugal a dizer que a sua Província abundava de mestres em Teologia. 9. Para preencher a vaga, foi desencantar ao Colégio do Rio de Janeiro um mestre de Filosofia, com o curso ainda por acabar, e colocou-o na cadeira de Teologia do Colégio da Baía. 10. É bem de ver que por algum outro meio poderiam alcançar maior fama o amor do Visitador à Província e o seu zelo por lhe acrescentar credibilidade que não este de procurar para as nossas escolas os melhores mestres. Mas tão sem razão, tão grosseiras são as ambições desta gente que, em tendo mestres dos mais doutos, se forem portugueses, doem-se; e se forem brasileiros, mesmo que pouco esclarecidos, sossegam, exaltando-lhes a até às estrelas a pouca ciência.

11. Entre uma coisa e outra, sobreveio uma nova ocasião, e de maior azedume. Não a postulou de si o Visitador (que então nem se achava presente) mas a inteira Congregação. E foi ela um decreto do Nosso Reverendo Padre em que fixava um certo número de brasileiros, e não mais, que poderiam ser admitidos na Companhia a cada três anos, enquanto o número de portugueses era sem limite. 12. É claro que um tal decreto, qual afrontoso labéu lançado em rosto a um povo inteiro, a todos encheu de vergonha, golpeando-lhe e lacerando-lhe profundamente a alma. 13. Foi mais um capítulo que eles arranjaram para

22 O círculo de plena pertença à Companhia é formada pelos religiosos com grau de Professores de 4 votos (os 3 costumados da vida consagrada mais o 4.º específico de obediência ao Papa). Em círculos sucessivamente periféricos, integram-na também os jesuítas com grau de Coadjuutores Espirituais (sacerdotes) e Temporais (leigos), bem como os Escolásticos (formandos com vista ao sacerdócio em qualquer dos sobreditos graus, já professores de votos simples da parte da Ordem posto que solenes da parte do votante) e os Noviços (formandos no biênio antecedente aos votos). O não haver “portugueses” com grau de Professores na Província do Brasil excluía-os liminarmente das funções de governo (N1).

**14.** *Sed restabat adhuc majus eo letale vulnus. Nuntiatum est in Babiensi Collegio assersisse Reverendum Patrem nostrum, Patrem Vieira futurum visitatorem quamdiu viveret. Quae vox tamquam fulmen e caelo contortum adeo omnium ossa concussit ac penetravit, ut statim audaciores (quod sine horrore audiri non potest) in hunc modum argumentarentur: si quamdiu vixerit futurus est Visitor; oportet igitur e duobus unum, aut moriatur, aut deponatur. 15. Primae parti adhaerentium fuere qui dixerint: Nos libros legimus, et scimus quantum ex lege naturali liceat pro tuenda propria incolumitate, salute, honore, fama, praesertim non unius capitis sed integrae nationis. Expedit ut unus moriatur homo, ne tota gens pereat. 16. Harum minarum admonitus Visitor dormiebat sub clavi, victu potuque caute utebatur, nullum laedens, omnia dissimulans, se et vitam Deo vovens, atque ex ejus auxilio mortem pro justitia strenue subire non multum timens.*

**17.** *Prevalente tamen (ut par est credere de Religiosis hominibus) secunda et mitiori sententia, de removendo Visitatore ab officio actum, et prima dispositio haec fuit dolorem suum et causas odii per totam Provinciam disseminare, nimirum venturos ex Lusitania scholasticos et magistros, pellendos a catedris et honorificis muneribus Brasilienses, et sicut ipsis propositum fuerat totam Provinciam Brasiliensem facere, ita brevi futuram totam Lusitanam. Hujus novitatis artificem atque inventorem et penes Reverendum Patrem nostrum auctorem esse Patrem Vieiram, Brasiliensium hostem infensissimum Provinciae ruinam, perniciem, pestem. 18. His in longinquum jactis fundamentis, omnes Visitoris motus coram observare et vi eundem sensum dearguere. Si novicius Brasiliensis dimittebatur a Societate, id factum dicebant, quia boni erat ingenii: si scholasticus in latinitate proventus mittebatur in pagum Indorum ad linguam ediscendam, missum interpretabantur, ne in literis humanioribus proficeret: Si petens non admitebatur ob famam Hebraici sanguinis, alioque bonarum partium, quia Brasiliensis est clamabant. 19. Extant ipsorum literae ex quibus scriptum per Provinciam constat prohibitum fuisse Provincialem a Visitatore ne Brasilienses recuperet; cum centum sit non solum quindecim recepisse/ / sed unum aut alterum supra permissum numerum. 20. Quam pluralia quae mihi nunquam mentem venerant, tanquam adversus quosdam vel in favorem aliorum a me decreta incredibili temeritate inter absentes praesentesque spargebant, ut omnium et ubique odia, invidiam, querelas, furores in me concitarent.*

**21.** *Tandem, ut propius ad destinatum metam accederent, atque ineptum ac prorsus incapacem officii exercendi visitatorem efficerent, cum bene vegetus esset, uti hodie est, neque unquam sanioris et maturioris judicii fuisset, mente captum praesentis et pene moribundum fincere. 22. Utraque opinio usque Ullissiponem pervasit et fortasse Romam usque. Certe ex Lusitania epistolas accepi post confirmatam a levissimo morbo valetudinem, quasi de resurrectione gratulatorias, sicut etiam postquam lectae sunt, quas ego miseram de amentia mea jocosas. 23. Nihilominus, qui eandem amentiam praedicabant, citu, dicebant, habebimus alteram Jacintadam, allusione facta ad P. Hiacinthum de Magistris ab officio Visitoris depositum in hac Provincia pretextu dementiae. 24. In fructum foret recensere quae publice, et impossibile quae secreto, pro hac suarum mentium caecitate stabilienda comenti machinatique sunt. Tantum precor reputet secum, si quis forte legerit: quid credibile sit fuisse illorum hominum misericordiam, qui mortem mihi cum privatione ab officio commutabant.*

**25.** *Hoc alterius visitoris exemplo, positus ego inter eosdem laqueos, a quibus ille se expedire non potuit quid agerem solus? Secum Deo communicata, cui soli poteram tuto confidere, memor illius sententiae: Divide et impera: illam impigre sequi deliberavi. 26. Aberat jam Pater Gusmanus in seminario suo; neque aderat Pater Ramos in longiquiorem locum remotus: oportebatque non adesse Patrem Ludovicum de Sousa durum ac tenacem qui Philosophiae nuper magister juvenum bonam partem secum traherat; et hunc studiorum Praefectura aliisque muneribus honestatum, quantum pro tempore licuit suaviter, sed non contentum Olisidam misi. 27. Restabant tantum ex adultioribus quartum et quintum caput factionis,*

acrescentar ao processo de acusação do Visitador, contando assim entre as ofensas dele havidas não só estas que, em boa verdade, lhes chegavam de outras partes, como outras de que deveria esperar embora louvores e agradecimentos. Quantos abusos se afadigava por emendar, de tantas outras bofetadas se queixavam, por ele infligidas à sua Província. Facilmente pois se compreende com quanto empenho o faziam, pelos capítulos da sua Visitação, que tudo em Roma pôs de manifesto.

**14.** Mas faltava um golpe ainda mais mortal do que este. Correu no Colégio da Baía haver o nosso Reverendo Padre afirmado que o Padre Vieira seria Visitador enquanto vivesse. Qual raio certo desferido do céu, o dito a todos atingiu e trespassou até aos ossos, a ponto de logo os mais atrevidos (e não se pode ouvi-lo sem horror!...) se porem a argumentar do seguinte modo: Se, enquanto viver, há de ser Visitador, das duas, uma. É preciso, ou que morra ou que seja deposto. **15.** De entre os que aderiam à primeira tese, houve quem dissesse: “Nós lemos o que vem nos livros e bem sabemos o que, pela lei natural, é lícito fazer, para proteger a própria incolumidade, salvação, honra e bom nome, mormente em tratando-se, não de uma só cabeça, mas sim de uma nação inteira: “É preciso que morra um só homem ... de sorte que não pereça todo o povo” (cf. Jo 11:50). **16.** Avisado destas ameaças, o Visitador dormia fechado à chave e usava de comida e bebida com todas as precauções, procurando não ofender ninguém, tudo dissimulando, confiando-se, a si e à sua vida, a Deus e a seu auxílio e pouco receando de dever afrontar corajosamente a morte por causa da justiça.

**17.** Prevalendo, porém, (como seria de esperar entre Religiosos) o segundo e mais brando alvitre, que era a remoção do Visitador do seu cargo, foi este o primeiro acto e disposição, a saber, difundir por toda a Província o seu agravo e a motivação daquele ódio; que viriam seguramente mestres e alunos de Portugal para, aos brasileiros, expulsarem de suas cátedras e honrosas funções; que, tal como fora propósito destes tornar brasileira toda a Província, em breve ficaria agora toda portuguesa; e que obreiro e inventor destas inovações, e seu instigador junto do nosso Reverendo Padre, era o Padre Vieira, encarniçado inimigo dos brasileiros, ruína, peste e perdição da Província. **18.** Lançados com assiduidade estes fundamentos, puseram-se a observar abertamente todos os movimentos do Visitador e a adivinhar-lhe engenhosamente o sentido: Se um noviço brasileiro era demitido da Companhia, assim fora, diziam, por ser de fino engenho. Se um escolástico adiantado na latinidade era mandado a uma aldeia dos Índios para aprender a língua, entendiam que o fora para não progredir nas humanidades; se um candidato não era admitido por fama de sangue judeu, sendo, quanto ao mais, de bons predicados, logo reclamavam que “era por ser brasileiro”. **19.** É por demais conhecida uma carta deles de que se conclui que, por toda a Província, consta que o Visitador proibiu o Provincial de aproveitar os brasileiros; e que, por isso, sendo eles um cento, não só terá admitido apenas quinze, mas que um ou outro até excederia o número permitido. **20.** Num desatino que é difícil de crer-se, e em tal variedade que nunca me passaria pela mente, espalhavam entre presentes e ausentes as minhas deliberações, interpretando-as ora contra uns, ora a favor de outros, de maneira a concitar sobre mim, por toda a parte, os ódios, a inveja, as queixas, e os rancores de todos.

**21.** Finalmente, para mais se achegarem à almejada meta, e conseguirem que o Visitador fosse tido por inepto e claramente incapaz de exercer o cargo – posto que estivesse cheio de vida (então, aliás, como ainda hoje) e nunca de seu juízo mais são e maduro se achara – efabularam-no mentecapto e senil, praticamente, moribundo. **22.** Ambas as opiniões se propagaram até Lisboa e talvez até Roma. O certo é que, tendo uma vez confirmado a minha convalescença de um levíssimo mal-estar, recebi de Portugal uma carta em que pouco faltava se congratulassem pela minha ressurreição, por terem lido uma outra minha, que antes escrevera a gracejar sobre a minha demência. **23.** Em todo o caso, os que a dita demência apregoavam diziam: “Em breve teremos aí uma nova Jacintada”, em isso aludindo ao Padre Jacinto de Magistris, que em esta Província fora deposto do cargo de Visitador por motivo de demência. **24.** Muito aproveitaria repassar agora tudo aquilo que excogitaram e maquinaram – em público e, não o podendo, em segredo – para afinal deixar clara tão somente a cegueira da própria mente. Só peço que se pergunte a si mesmo quem isto leia se haverá de acreditar-se na misericórdia de tais homens que, com a privação do cargo, se dispunham de facto a comutar-me a morte.

**25.** Com os olhos no exemplo do outro Visitador, e emaranhado também eu nos mesmos laços de que se ele não lograra desembaraçar, que havia eu, só, de fazer? Após tudo conferir com Deus, único em quem podia seguramente confiar, e lembrado da sentença “Divide e Impera”, deliberei segui-la com toda a diligência. **26.** Partira já, para o seu seminário, o Padre Gusmão; não se achava presente também o Padre Ramos, afastado para local longínquo; conviria ainda que não fosse presente também o Padre Luís de Sousa, carácter duro e tenaz que, havendo recentemente chegado a Mestre de Filosofia, arrastava consigo

*videlicet, Pater Marcellinus de Sousa magister // Moralis, et Pater Hieronymus Hortiz, quem futuri cursus magistrum destinaverat Pater Provincialis, rejecto Patre Francisco Camello digniori, quia Lusitano. 28. At divina Providentia quae rectae Superiorum intentioni nunquam deest, non solum hunc approbasse visa est manifeste, sed etiam partem operis sibi assumpsisse. Nam Marcellinus superveniente Hydropisi paulo post diem obiit, Hortiz vero ita obmutuit, ut omnibus remediis frustra adhibitis, semestre jam elapso, caetera sannus minime loquatur.*

**29.** *Ne tamen adolescentiorum multitudo, et secta ipsa maneret acephala (quis crederet!) supplevit absentium partes Pater Christophorus Colasso Collegii Rector, quem Visitoris praesentia maxime gravabat aegre ferentem quod ejus subditi ad alium recurrerent. 30. Visitor in cunctis quae ad Rectorem spectant omnes ad eum remittebat, ipsi vero se excusabant uno ore objectantes fugere se ab homine intractabili, avaro, misero, duro, nihil ad proposita respondente, temerario et saepe iniusto, neque habere ad quem confugerent nisi ad alium superiorem, qui aliter eos reciperet, propositis responderet, postulatis satisfaceret, necessitatibus subveniret. 31. Et hic erat (mirum) ille idem quem amentem vocabant. Cum tamen nihil gratius atque optabilius contingere posset iudem Colasso, quod a Visitoris subjectione se, et manus suas, quas dicebat, ligatas, liberare, illumque ab officio quocumque modo remover, videns nihilominus ipse et commilitones medium illud intentatae et publicae dementiae, inefficax omnino esse et nullius probabilitatis, stante contra duplici testimonio linguae et calami eiusdem Visitoris, nihil dicentis aut scribentis nisi ex sano iudicio; mutato consilio et belli modo ac loco, non cominus cum illo sed eminus pugnandum statuer; Electa scilicet in novam arenam Roma, ut quod Bahiae non poterant Romae consequerentur; Romae in qua, ubi ipso inaudito falsa pro veris persuadere facile possent.*

**32.** *Sed quamvis jam Brasilienses vires cum Lusitanis essent conjunctae, hoc est, mendacia Brasiliensium cum desiderio et temeritate Colassi; minime adhuc sibi fidentes (ut semper informis est ac formidolosa falsitas) ad uniendas secum validiores et potentiores suppetias, opportunam satis occasionem nacti sunt in depositione Patris Alexandri Perier a regimine domus Paraibensis, offensis propterea de Visitoris omnibus Italis praesertim eorum Antesignano Patre Andronio. 33. Is vindicata sibi quam non habebat potestate eundem Perier ab officio privatum pristino loco restituerat, et propter expressam ac publicam inoboedientiam semel et iterum repetitam paenitentia etiam publica affectus fuerat a Visitoris, quem similiter, ut par pari referret, ab officio dejicere toto animi conatu, et politicis artibus ne Machiavelis dicam, ardebat. 34. Pacta igitur unione cum Rectore sicut jam pepigerat cum Provinciali ejusdem inoboedientia reo; ecce tibi totum pondus Belli, Lusitani, Brasiliici, Italici contra unum ac solum Visitorem, communibus copiis, odiisque armatum.*

**35.** *Libet hic paululum immorari, et duas tantum interrogationes proponere. Constatne sparsa esse contra Visitorem multa mendacia aperte et manifeste talia, verbi gratia, prohibuisse Provinciali ne Brasilienses in Societatem admitteret, et ipsum Visitorem esse amentem? Nemo potest ire infutias. 36. Quomodo ergo credendum testibus publice et manifeste mendacibus? Dicent fortasse alia illos deponere quae publica et manifesta non sunt; sed occulta atque secreta. Optime. Atqui in eo eventu nullus negabit praesumendum esse juxta omnia jura qui in publicis et manifestis mentitur, multo magis mentiri in secretis atque occultis. 37. Interrogo 2.<sup>o</sup>: Potestne aliquis juste condemnari ex testimoniis prolatis a testibus manifeste suspectis? Certum est non posse; quomodo ergo damnari poterit visitor ex testimoniis Colassi, Gusmani, Andronii, omnium Brasiliensium, omnium Italarum, et nonnullorum etiam Lusitanorum ex privatis causis, non uno sed multis nominibus legitime illi suspectorum? Ipso vel maxime incio, et inaudito Visitoris, cujus testis est Deus nihil contra rationem veritatem aut justitiam voluisse, neque in re alii / cuius momenti sine consultatione et omnium ferme suffragiis creditasse. Sed redeo ad Andronium.*

uma boa parte dos mais moços. O qual, promovido a Prefeito de Estudos e a outras funções de relevo com toda a blandícia que então se podia, mas insatisfeito, acabei por enviar para Portugal. 27. Restavam somente, de entre os mais velhos, o quarto e quinto cabecilhas da facção, a saber, o Padre Marcelino de Sousa, mestre de Moral, e o Padre Jerónimo Ortiz, a quem o Padre Provincial destinara para Mestre no ano seguinte, após enjeitar, por português, ao Padre Francisco Camelo, posto que mais digno. 28. Mas a divina Providência, que nunca deixa de assistir à recta intenção dos Superiores, não só claramente pareceu aprová-la, como tomou até para si uma parte da obra, pois o Padre Marcelino morreu de um dia para o outro de uma hidropisia que lhe sobreveio enquanto o Padre Hortiz perdeu a fala, de sorte que, aplicados baldadamente todos os tratamentos, ao cabo já de seis meses, dificilmente se dirá, quanto ao mais, de saúde.

29. Não fossem a multidão dos mais novos e a própria seita ficar sem cabeça, apressou-se a fazer as vezes dos ausentes (quem havia de acreditar!) o Padre Cristóvão Colaço, Reitor do Colégio, a quem a presença do Visitador sobremaneira pesava pois levava muito a mal que os seus súbditos recorressem a outrem. 30. O Visitador, em tudo o que competia ao Reitor, sempre lhes remetia. Mas eles escusavam-se objectando a uma só voz que faziam por evitar um homem intratável, avarento, mesquinho, que nada respondia ao que lhe era exposto, de repente imprevisíveis e o mais das vezes injusto, e que não tinham a quem acorrer senão a outro Superior que diversamente os recebesse, lhes ouvisse o que haviam a expor, lhes desse satisfação ao que pediam, e os socorresse quando precisassem. 31. E o tal Superior era precisamente (espante-se!) esse mesmo a quem chamavam demente! Como nada melhor nem mais desejável pudesse acontecer ao dito Colaço do que livrar-se (a si e a suas mãos, que dizia atadas) da sujeição ao Visitador e removê-lo como calhasse das suas funções; vendo também – ele e os seus correligionários – que aquele meio da tentada e publicada demência era completamente ineficaz e de nula probabilidade, ao ter contra si o duplo testemunho, da língua e da pena, do próprio Visitador, atento a nada dizer nem escrever que não fosse de são juízo, mudado o ensejo, e mudados modo e local de guerra, deliberaram combatê-lo, não já corpo a corpo, mas de longe, isto é, escolhendo a Roma por nova arena para, assim, em Roma alcançarem o que na Baía não haviam logrado. Em Roma, claro, onde, não sendo ele ouvido, facilmente pudessem fazer passar por verdades as mesmas falsidades.

32. Mas conquanto se achassem já unidas as forças brasileiras com as portuguesas, isto é, as falsidades dos brasileiros com a ambição e desvario do Colaço, sem por isso se darem recíproca confiança (que sempre disforme e cobarde é a falsidade), para atraírem a si as ajudas mais valentes e poderosas, acharam oportuna ocasião na deposição do Padre Perier do governo da casa de Paraíba, com que se haviam indisposto com o Visitador todos os italianos, mormente o Padre Andreoni, seu chefe-de-fila. 33. Ora, este, reivindicando-se uma faculdade que lhe não assistia, havia repostado no lugar de antes ao mesmo Perier que fora privado do cargo, e por expressa e pública desobediência, uma e outra vez reiterada, fora pelo Visitador condenado a uma pública penitência; de sorte que, para lhe pagar na mesma moeda, crepitava ardentemente em todas as veras da alma e em todas as artes políticas (para não dizer “de Maquiavel”) por despejá-lo de seu officio. 34. Firmada pois a aliança com o Reitor, tal como já a firmara com o Provincial dele, réu de desobediência, eis portugueses, brasileiros, italianos, todos contra o Visitador sozinho; eis, pois, contra ele armado de forças e ódios em comum, o inteiro peso da guerra.

35. A este ponto, convém que me demore um pouco, para aqui deixar duas perguntas tão somente. Não consta certamente haverem-se difundido contra o Visitador muitas calúnias que clara e manifestamente o são? Por exemplo, que tenha proibido o Provincial de admitir brasileiros na Companhia, e que se ache ele mesmo demente? Ninguém o poderá negar. 36. E então como se há de acreditar em testemunhas pública e manifestamente caluniosas? Dirão talvez que outras coisas podem depor que não são públicas nem manifestas, mas ocultas e secretas. Ótimo. É que em tal caso ninguém negará que haja de presumir-se, conforme é de lei, que muito mais mentirá em coisas secretas e ocultas quem mente nas públicas e manifestas. 37. Em segundo lugar, pergunto: pode alguém ser justamente condenado com base em depoimentos proferidos por testemunhas manifestamente suspeitas? Certamente que não. Como pode então ser condenado o Visitador com base nos testemunhos de um Colaço, de um Gusmão, de um Andreoni, ou de todos os brasileiros, de todos os italianos e também, por interesses privados, de alguns portugueses, todos eles legitimamente suspeitos não a um mas a vários títulos? Sobretudo em tendo a Deus por testemunha e não sabendo ele, nem havendo alguém jamais ouvido que haja querido alguma coisa contrária à razão, à verdade e à justiça, nem que em matéria de alguma importância se obstinasse na sua posição sem a devida consulta e sem os pareceres de quase todos os interessados?

Mas voltando ao Andreoni...

**38.** *Sumpto iste facili calamo, quasi bellico Scipione omnes facundiae suae nervos in visitatorem exeruit ea audacia et temeritate, qua mihi ipsi per literas suas quae extant, mendacia multa objecerat, nullo negotio tunc convictas, et iterum si oporteat convicendas. 39. Dum his totus incumberet non defuit qui de precessibus ab eo et cum aliis adversus visitatorem concinnatis me admoneret, minitante etiam mihi Andrionii Romae omnipotentiam Patre Perier. 40. Ego vero tanquam firmissima nixus columna, in sola Admodum Reverendi Patris nostri justitia fretus omnia videbam, et adhuc viderem nisi ejus lateri adhaereret, tanquam informator, P. Antonius do Rego mihi etiam nuper infensus, tum ob intimam concordiam cum Patre Andrionio communi cum ipso hujus Provinciae Gubernatore tum vel maxime ob depositionem ab officio Patris Francisci de Mattos, quem semper per faz nefasque protexit, et nunc plene non potuit, Patre nostro secreto a me informato.*

**41.** *Deposito itaque ab officio visitatoris Antonio Vieira; triumphet P. Rego cum suis Lusitanis in vindictam depositionis Patris Mattos: triumphet Pater Andrionius cum suis Italis in vindictam depositionis Patris Perier. Triumphent exeteri cum suis Brasiliensibus in vindictam depositionis Patris Ramos. 42. Mihi sufficiat pro triplici triumpho, triplici trophaeo, et triplici statuto in capitolio justitiae et veritatis; etiam inter minas vitae ammittendae intrepide et constanter defendisse famam et castitatem Societatis in deponendo Perier: Literas et odedientiam Societatis in deponendo Ramos: res et paupertatem Societatis in deponendo Mattos. 43. Quod si aliter religiosius placeat; sit mihi unica in Domino Gloriatio vel ipsa ab officio Libertas meis precibus a P. Nostro obtenta; irreligiosa ab officio privatio ex alienis informationibus ab eodem judicata.*

**44.** *Pareat Paternitas Vestra ultim huic testimonio dementiae meae et paternam sanctamque benedictionem humili filio quamvis indigno dignetur impertiri.*  
Bahiae 14 Iulii 1691

*(Brasil, Pe Ant. Vieira visa, 2.ª via)*

38. Tomando a pena, que tinha de escrita fácil, desenterrou ele contra o Visitador, como que de aguerrido Cipião, todas as forças da sua facúndia, com a ousadia e desatino com que já me assacara toda a sorte de calúnias, em carta bem conhecida, que então refutei sem trabalho algum e de novo refutaria se preciso fora. 39. Enquanto em isto todo se aplicava, não faltou quem me avisasse de anteriores intentos seus e com outras maquinações contra o Visitador, ameaçando-me até amiúde o Padre Perier com a onnipotência do Andreoni em Roma. 40. Eu porém, amparando-me somente, como que em firmíssima coluna, na justiça do nosso muito Reverendo Padre, para tudo olhava confiante; e confiante olharia ainda, não fora agora achar-se a seu lado, por informador, o Padre Antônio do Rego, recentemente hostil à minha pessoa, quer pelo familiar entendimento que o liga ao Padre Andreoni, que com ele foi Governador desta Província, quer, sobretudo, por causa da deposição do seu cargo do Padre Francisco de Matos, a quem, para o bem e para o mal, sempre protegeu e agora deixou de o poder fazer capazmente, em informando eu em segredo o nosso Padre.

41. Deposto assim Antônio Vieira do cargo de Visitador, triunfe o Padre Rego com os seus portugueses, para vingar a deposição do Padre Matos; triunfe o Padre Andreoni com os seus italianos, para vingar a deposição do Padre Perier; triunfem os externos com os seus brasileiros, para vingar a deposição do Padre Ramos. 42. Baste-me, por este que é três vezes triunfo, três vezes troféu, três vezes acusação no capitólio da justiça e da verdade, o haver sempre intrépida e constantemente defendido, entre ameaças de morte, o bom nome e a pureza da Companhia, em depondo o Perier; suas boas letras e a obediência, em depondo o Ramos; seus bens e pobreza, ao depor o Matos. 43. Ou (se de outro modo mais religioso aprouver) esteja no Senhor somente toda a minha glória, em havendo por meus rogos alcançado de Nosso Padre o libertar-me do ofício, e em tendo o mesmo Padre por irreligiosa a privação do mesmo ofício, que só por informações espúrias decretou.

44. Atenda Vossa Paternidade a este último testemunho da minha demência e digno-se conceder sua santa e paterna bênção a este, posto que indigno, filho Seu.

Baía, 14 de Julho de 1691

(Brasil, revista pelo Padre Ant. Vieira, 2.<sup>a</sup> via)

## REFERÊNCIAS

- Azevedo, Lúcio de. 1970. *Cartas do Padre António Vieira*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- Barros, André de. 1858. *Vida do padre António Vieira*. Lisboa: J.M.C. Seabra e T.Q. Antunes.
- Boxer, Charles. 1947. “Quatro cartas inéditas do Pe António Vieira.” *Brotéria*, 45:459-60.
- Franco, José Eduardo, et Pedro Calafate, eds. 2013-14. *Padre António Vieira. Obra Completa em 30 volumes, anotada e atualizada*. Lisboa: Universidade de Lisboa/Círculo de Leitores.
- Miranda, José Carlos de. 2020. “A natura vel a lege: O Instituto da Servidão e a Sociedade Neo-esclavagista no Ensino Ético-jurídico de Cosme de Magalhães, SJ (1551-1624).” *Revista Portuguesa de Filosofia* 76 (1):455-78.



A carreira do Professor José Augusto Ramos marcou, na paisagem académica do nosso país e da lusofonia, o panorama da História da Antiguidade e dos Estudos Bíblicos, assim como várias gerações de historiadores, tradutores, investigadores, professores, pensadores e leitores. Com ele, aprendemos a pensar, a traduzir, a historiar. Estes dois volumes recolhem textos dos seus amigos, colegas, discípulos e alunos, em tributo à generosidade e influência de um Mestre, e guardam a memória institucional de um percurso de uma importância única para a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e para os esforços multisseculares de tradução da Bíblia na nossa língua.

Imagens de capa e contracapa:  
Almada Negreiros, *A fuga dos hebreus do Egipto conduzidos por Moisés*, 1961  
Gravuras Incisas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Fotografia por: Amílcar Guerra